Município de Alvaiázere

PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS

2025

alvaiázere

ÍNDICE

Índice de tabelas 2
1. Enquadramento 4
1.1. Conceitos e legislação 4
1.2. Perímetro de Consolidação 5
1.3. Enquadramento Financeiro 11
1.4. Recursos Humanos 11
1.5. Método de consolidação 12
2. Caraterização das entidades participadas 13
3. Demonstrações financeiras consolidadas 14
3.1. Balanço consolidado de 2025 16
3.2. Demonstração de resultados por natureza consolidado de 2025 19
3.3. Alterações no património líquido consolidado de 2025 20
3.4. Demonstração Fluxos de Caixa 22
4. Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas 24
4.1. Informações das entidades incluídas no perímetro de consolidação 24
4.1.1. Caraterização da entidade consolidante 24
4.1.2. Caraterização da entidade consolidante incluída na consolidação 28
4.1.3. Nota 2 - Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros 31
4.1.4. Nota 3 - Ativos intangíveis 33
4.1.5. Nota 4 - Acordos de concessão de serviços: Concedente 35
4.1.6. Nota 5 - Ativos fixos tangíveis 40
4.1.7. Nota 6 - Locações 47
4.1.8. Nota 7 - Custos de empréstimos obtidos 48
4.1.9. Nota 8 - Propriedades de investimento 49
4.1.10. Nota 9 - Imparidade de Ativos 51
4.1.11. Nota 10 - Inventários 51
4.1.12. Nota 11 - Agricultura 52
4.1.13. Nota 12 - Contratos de construção 52
4.1.14. Nota 13 - Rendimento de transações com contraprestação 52
4.1.15. Nota 14 - Rendimento de transações sem contraprestação 54
4.1.16. Nota 15 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes 55
4.1.17. Nota 16 - Efeitos de alterações em taxas de câmbio 55
4.1.18. Nota 17 - Acontecimentos após a data de relato 55
4.1.18.1 Acontecimentos após a data de relato que dão lugar a ajustamentos 56
4.1.18.2 Acontecimentos após a data de relato que não dão lugar a ajustamentos 56
4.1.19. Nota 18 - Instrumentos financeiros 59
4.1.20. Nota 19 – Benefícios dos Empregados 61
4.1.21. Nota 20 – Divulgações de partes relacionadas 64
4.1.22. Nota 21 – Relato por segmentos 68
4.1.23. Nota 22 – Interesses em Outras Entidades (Demonstrações Financeiras Consolidadas) 68
4.1.24. NCP23 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos 68
4.1.25. NCP24 – Acordos conjuntos 69
4.1.25. NCP25 – Relato por segmentos 69
4.1.26. NCP26 – Contabilidade e relato orçamental 69
4.2. Informações relativas à imagem verdadeira e apropriada 69
4.3. Informações relativas aos procedimentos de consolidação 69
4.4. Informações relativas ao endividamento de médio e longo prazo 69
Termo de Encerramento 70

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Organograma das Participações 5
Tabela 2 - Caraterização da entidade APIN 7
Tabela 3 - Entidade incluída do perímetro de consolidação 7
Tabela 4 - Equilíbrio de Contas da APIN 11
Tabela 5 - Resumo do Balanço 11
Tabela 6 - Número de trabalhadores 11
Tabela 7 - Entidades excluídas do perímetro de consolidação 13
Tabela 8 - Balanço Consolidado 17
Tabela 9 - Demonstração Resultados por Natureza 19
Tabela 10 - Alterações no Património Líquido 20
Tabela 11 - Demonstração de fluxos de caixa 22
Tabela 12 - Caraterização da Entidade Consolidante 28
Tabela 13 - Entidade participada incluída na consolidação 29
Tabela 14 - Desagregação de caixa e depósitos 31
Tabela 15 - Ativos intangíveis - variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas 33
Tabela 16 - Ativos Intangíveis - quantia escriturada e variações do período 33
Tabela 17 - Ativos Intangíveis – adições 34
Tabela 18 - Ativos Intangíveis – diminuições 34
Tabela 19 - Acordos de concessão de serviços: concedente 36
Tabela 20 - NCP4: Acordos de Concessão de Serviços (dados fornecidos pela E_REDES 39
Tabela 21 - Ativos Fixos Tangíveis – variação das depreciações e perdas por imp. Acumuladas 41
Tabela 22 - Ativos Fixos Tangíveis – Quantia Escriturada e Variações do Período 42
Tabela 23 - Ativos Fixos Tangíveis – Adições 43
Tabela 24 - Ativos Fixos Tangíveis – Diminuições 44
Tabela 25 - Mapa Resumo - Bens na Posse de Terceiros 46
Tabela 26 - Locações financeiras – Locatário 47
Tabela 27 - Locações operacionais – Locatário 48
Tabela 28 - Empréstimos obtidos - Empréstimos bancários 49
Tabela 29 - Propriedades de investimento - modelo do custo 50
Tabela 30 - Propriedades de investimento - modelo do custo – adições 50
Tabela 31 - Propriedades de Investimento – modelo de custo – diminuições 50
Tabela 32 - Imparidade de Ativos 51
Tabela 33 - Inventários 51
Tabela 34 - Rendimentos com contraprestação 53
Tabela 35 - Rendimentos sem contraprestação 54
Tabela 36 - Provisões 55
Tabela 37 - Danos em bens municipais por tipologia 58
Tabela 38 - Procedimentos de contratação pública realizados 58
Tabela 39 - Imparidade de Ativos 59
Tabela 40 - Ativos Financeiros 60
Tabela 41 - Benefícios dos Empregados 63
Tabela 42 - Entidades Participadas 65
Tabela 43 - Transações entre as partes 66
Tabela 44 - Equilíbrio de Contas da APIN 67
Tabela 45 - Bens na Posse de Terceiros - APIN (Resumo) 68

ENQUADRAMENTO

1. ENQUADRAMENTO

1.1. CONCEITOS E LEGISLAÇÃO

O Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, adiante designado por RFALEI, prevê no seu artigo 75.º a obrigatoriedade de os municípios apresentarem contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas.

Assim, o Regime Jurídico do Setor Empresarial Local e das Participações Locais, aplica-se à constituição ou à mera participação em associações, cooperativas, fundações ou quaisquer outras entidades de natureza privada ou cooperativa pelos municípios, pelas associações de municípios, independentemente da respetiva tipologia e pelas áreas metropolitanas, sem prejuízo do regime previsto na lei geral.

Por seu turno são objeto de diploma próprio, o associativismo municipal e a participação em entidades de direito público. De acordo com o preconizado nesta legislação, os municípios, as entidades intermunicipais e entidades associativas municipais, expressamente identificadas por "entidade mãe", ou "entidade consolidante", apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas.

Assim sendo, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 75.º, do RFALEI, considera-se que o grupo autárquico é composto por um município, ou uma entidade intermunicipal, ou uma entidade associativa municipal e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta.

Tendo em conta o apuramento das entidades que concorrem para o perímetro de consolidação, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas devem atender:

i. à existência de controlo, relativamente a outras entidades e que se pode materializar através da detenção total ou parcial no caso dos serviços municipalizados e intermunicipalizados;

ii. da natureza empresarial no caso das empresas locais; ou

iii. de outra natureza por referência a condições de poder como sejam a detenção da maioria de capital ou dos direitos de voto, a homologação dos estatutos ou regulamento interno e a faculdade de designar, homologar ou destituir a maioria dos membros dos órgãos de gestão ou de resultado, como sejam o poder de exigir a distribuição de ativos ou de dissolver outra entidade.

Em alternativa devem atender à presunção de controlo quando se verifique, relativamente a uma entidade, um dos seguintes indicadores de poder ou de resultado, a saber:

i. a faculdade de vetar os orçamentos;

ii. a possibilidade de vetar, derrogar ou modificar as decisões dos órgãos de gestão;

iii. a detenção da titularidade dos ativos líquidos com direito de livre acesso a estes;

iv. a capacidade de conseguir a sua cooperação na realização de objetivos próprios, ou a assunção da responsabilidade subsidiária pelos passivos de outra entidade.

Realça-se que são sempre consolidadas, ainda que com métodos de consolidação diferenciados, na proporção da participação ou detenção, as empresas locais que integrem o setor empresarial local e os serviços intermunicipalizados, independentemente da percentagem de participação, ou detenção do município, das entidades intermunicipais, ou entidade associativa municipal.

Os procedimentos, métodos e documentos contabilísticos para a consolidação de contas dos municípios, das entidades intermunicipais e das entidades associativas municipais são as definidas para as entidades do sector público administrativo.

O Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas (SNC-AP), aplica-se a todos os serviços e organismos da administração central, regional e local que não tenham natureza, forma e designação de empresa, ao subsetor da segurança social, e às entidades públicas reclassificadas.

O SNC-AP revogou a Portaria n.º 474/2010, de 15 de junho, que aprovou a Orientação n.º 1/2010, como "Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do sector público administrativo", estabelecendo um conjunto de princípios subjacentes à consolidação de contas.

Assim a apresentação e preparação de demonstrações financeiras consolidadas quando uma entidade controla uma ou várias entidades segue o prescrito na NCP 22 - Demonstrações Financeiras Consolidadas.

As demonstrações financeiras consolidadas devem ser elaboradas e aprovadas, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 76.º do RFALEI, pela Câmara Municipal e submetidas a apreciação da Assembleia Municipal, durante a sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam.

Assim, no cumprimento dos normativos legais em vigor e em matéria de prestação de contas consolidadas, são submetidos a aprovação pelo Órgão Executivo ao Órgão deliberativo da Câmara Municipal, o relatório de gestão e prestação de contas consolidadas e demais documentos anexos, referentes ao ano exercício de 2025.

1.2. PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

Uma vez que a consolidação de contas resulta da necessidade de apresentação de informação económica e financeira útil e relevante da totalidade do Grupo Autárquico, de forma a assegurar opções de gestão cada vez mais eficazes e o fornecimento de dados imprescindíveis à organização municipal, torna-se necessário identificar qual o conjunto de entidades que se encontram incluídas no âmbito do perímetro de consolidação.

A figura infra reflete as entidades, por natureza, nas quais o Município participa.

Tabela 1 - Organograma das Participações

Nos termos dos n.ºs 4 a 6 do artigo 75.º da RFALEI, em que são estabelecidas as regras delimitadoras do perímetro de consolidação, no Município de Alvaiázere este é constituído pela entidade que integra o sector empresarial local - independentemente da percentagem de participação ou detenção do município (n.º 6 do artigo 75.º da RFALEI) – sendo que não se verifica o controlo face a nenhuma das entidades.

Considerando o Manual de Consolidação aprovado pelo Órgão Executivo e nos termos das regras definidas nos diferentes normativos, o Município não realiza consolidação orçamental com nenhuma entidade. Integra, contudo, o perímetro de consolidação financeira do Município de Alvaiázere uma única entidade, nomeadamente:

- APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A. – constituída em 29-07-2019 exclusivamente por capitais públicos de 11 municípios.

A figura infra explicita a constituição desta entidade.

Denominação	APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M, S.A.			
NIPC	515515507			
Sede Social	Zona Industrial de Penela, Lote 15, 3230-347 Penela			
Objeto Social	Exploração e gestão do Sistema Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, o qual agrega os sistemas municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos. Esta atividade foi formalizada através de contrato de gestão delegada celebrado em 02/10/2019, por um período de 30 anos			
Data da constituição	29/07/2019			
Início de atividade	22/08/2019			
Tipo de entidade	E.I.M., S.A. (Empresa Intermunicipal, Sociedade Anónima)			
Enquadramento	Empresa Local constituída exclusivamente por capitais públicos (Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto)			
Capital Social	1 100 000,00 €			
Participação detida por cada Município (€, %)	98 780,00 €	8,98%	Município de Alvaiázere (NIPC 506605949)	
	151 030,00 €	13,73%	Município de Ansião (NIPC 506605930)	
	46 860,00 €	4,26%	Município de Castanheira de Pêra (NIPC 506731324)	
	64 020,00 €	5,82%	Município de Figueiró dos Vinhos (NIPC 506546381)	
	79 200,00 €	7,20%	Município de Góis (NIPC 506613399)	
	202 290,00 €	18,39%	Município de Lousã (NIPC 501121528)	
	86 900,00 €	7,90%	Município de Pampilhosa da Serra (NIPC 506811883)	
	60 940,00 €	5,54%	Município de Pedrogão Grande (NIPC 507011937)	
	154 440,00 €	14,04%	Município de Penacova (NIPC 506657957)	
	74 470,00 €	6,77%	Município de Penela (NIPC 506778037)	
	81 070,00 €	7,37%	Município de Vila Nova de Poiares (NIPC 505371600)	
Sistema Contabilístico	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)			
Órgãos Sociais (até 12/11/2025)	Conselho de Administração Até 12 novembro de 2025	Presidente	João Miguel Sousa Henriques (Município de Vila Nova de Poiares)	
		Vogal	Jorge Alves Custódio (Município de Pampilhosa da Serra)	
		Vogal	Marta Inês Dinis Brás Cardoso (Município de Figueiró dos Vinhos)	
	Assembleia Geral Até 12 novembro de 2025	Presidente	Luís Miguel Correia Antunes (Município da Lousã)	
		Secretário	Eduardo Jorge Mendes Nogueira (Município de Penela)	
	Fiscal único	Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, S.A. (NIPC 505261898)		
	Fiscal único Suplente	José Joaquim Marques de Almeida		
Órgãos Sociais (mandato 2025/2028)	Conselho de Administração A partir de 12 de novembro de 2025	Presidente	António Rui de Sousa Godinho Sampaio (Município de Góis)	
		Vogal	António Manuel Henriques Antunes (Município da Castanheira de Pera)	
		Vogal	Ana Soraia leal Gomes (Município de Pedrogão Grande)	
	Assembleia Geral A partir de 12 de novembro de 2025	Presidente	João Paulo Carvalho Guerreiro (Município de Alvaiázere)	
		Secretário	Jorge Humberto Fernandes Cancelinha (Município de Ansião)	
	Fiscal único	Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, S.A. (NIPC 505261898)		
	Fiscal único Suplente	José Joaquim Marques de Almeida		

Tabela 2 - Caraterização da entidade APIN

Denominação da entidade	Sede Social	NIPC	CAE	Proporção do capital detido			Motivos da inclusão
				Capital Social	Participação detida (%)	Participação detida (€)	
ENTIDADES SOCIETÁRIAS							
APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A.	Zona Industrial de Penela, Lote 15, 3230-347 Penela	515515507		1 100 000,00 €	8,980%	98 780,00 €	Municípios que detenham participações em empresas do setor empresarial local, nos termos do n.º 6 do art.º 75.º do RFALEI

Tabela 3 - Entidade incluída do perímetro de consolidação

Realça-se ainda que as entidades APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A., Sicó Formação, S.A., e ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A., apenas relevam para efeitos do cálculo da dívida total municipal nos termos legalmente aplicáveis, designadamente quando se encontrem em situação de desequilíbrio financeiro.

De acordo com os documentos remetidos ao Município, a ERSUC apresenta uma situação de equilíbrio, evidenciando um resultado antes de impostos positivo de 404.774,00 €. Relativamente à Sicó Formação, S.A., verifica-se igualmente uma situação de equilíbrio, com resultado líquido positivo de 10.330,06 € e resultado antes de impostos positivo de 88.624,51 €.

No que respeita à APIN, a entidade apresenta uma situação de desequilíbrio financeiro, evidenciada por um resultado líquido negativo de 699.559,70 €, correspondendo o resultado antes de impostos a -582.296,65 €.Contudo, atendendo a que a Câmara Municipal aprovou, em reunião de 16/04/2026, a transferência financeira destinada ao reequilíbrio financeiro da entidade, na proporção da participação do Município de Alvaiázere, correspondente a 8,98%, e tendo a respetiva verba sido paga em 28/04/2026, no montante de 52.290,24 €, entende-se que a dívida da APIN não deverá relevar para efeitos do cálculo da dívida total municipal. Este entendimento encontra suporte no esclarecimento solicitado à Direção-Geral das Autarquias Locais[1], cuja resposta se transcreve infra:

"1 De acordo com o enquadramento solicitado à DGAL sobre a questão:

'Nos termos do disposto na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – RFALEI), designadamente no artigo 52.º, a dívida total dos municípios compreende o conjunto das responsabilidades financeiras assumidas, incluindo as decorrentes de empréstimos, contratos de locação financeira e outros passivos relevantes, bem como as responsabilidades de entidades integradas no perímetro de consolidação, nos termos legalmente previstos.

Todavia, importa distinguir entre:

(i) responsabilidades financeiras que configuram efetivo endividamento; e
(ii) transferências correntes destinadas à cobertura de resultados negativos de entidades do setor empresarial local.

Com efeito, as transferências efetuadas pelos municípios para cobertura de prejuízos de empresas participadas encontram enquadramento no regime jurídico do setor empresarial local (Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto), designadamente no que respeita às obrigações dos sócios públicos quanto ao equilíbrio económico-financeiro das entidades.

Estas transferências consubstanciam despesa orçamental, não assumindo a natureza de passivo financeiro nem configurando operações de crédito, pelo que não integram o conceito de dívida total previsto no artigo 52.º do RFALEI.

Nestes termos, entende-se que o endividamento da APIN não deve ser considerado para efeitos do limite de endividamento municipal, quando esteja em causa, como no presente caso, uma operação de cobertura de prejuízos devidamente enquadrada no regime legal aplicável.'

Neste âmbito, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação:

"*1 - As empresas locais devem apresentar resultados anuais equilibrados.*

2 - Sem prejuízo do disposto no n.º 5, no caso de o resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção da respetiva participação social, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa.

3 - Os sócios de direito público preveem nos seus orçamentos anuais o montante previsional necessário à cobertura dos resultados líquidos antes de impostos, na proporção da respetiva participação social.

[1] Registo sistema Gestão Documental n.º 2299, de 08/04/2026.

4 - No caso de o orçamento anual do ano em causa não conter verba suficiente para a cobertura dos prejuízos referidos no número anterior, os sócios de direito público deverão proceder a uma alteração ou revisão do mesmo, por forma a contemplar o montante necessário, e proceder à sua transferência no mês seguinte à apreciação das contas da empresa local, nos termos e nos prazos da lei comercial.

5 - Sempre que o equilíbrio de exploração da empresa local só possa ser avaliado numa perspetiva plurianual que abranja a totalidade do período do investimento, é apresentado à Inspeção-Geral de Finanças, para efeitos de apreciação, e aos sócios de direito público um plano previsional de mapas de demonstração de fluxos de caixa líquidos atualizados na ótica do equilíbrio plurianual dos resultados.

6 - Na situação prevista no número anterior, os sócios de direito público consagram nos seus orçamentos anuais o montante previsional anual e os compromissos plurianuais necessários à cobertura dos desvios financeiros verificados no resultado líquido antes de impostos, relativamente ao previsto no mapa inicial que sejam da sua responsabilidade, em termos semelhantes aos previstos nos n.os 3 e 4.

7 - É permitida a correção do plano previsional de mapas de demonstração de fluxos de caixa líquidos, desde que seja igualmente submetida à apreciação da Inspeção-Geral de Finanças e os sócios de direito público procedam às transferências financeiras necessárias à sustentação de eventuais prejuízos acumulados em resultado de desvios ao plano previsional inicial.

8 - As transferências financeiras a cargo dos sócios privados devem ser realizadas no mês seguinte à apreciação das contas pela entidade pública participante."

Dispõe, ainda, o art.º 62.º, também da mesma Lei n.º 50/2012, acima referenciada, que:

"Dissolução das empresas locais *(em vigor a partir de 01/01/2025)*

1 - Sem prejuízo do disposto no artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, as empresas locais são obrigatoriamente objeto de deliberação de dissolução, no prazo de seis meses, sempre que se verifique uma das seguintes situações:

a) As vendas e prestações de serviços realizados durante os últimos três anos não cobrem, pelo menos, 50 % dos gastos totais dos respetivos exercícios;
b) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o peso contributivo dos subsídios à exploração atribuídos pela entidade pública participante é superior a 50 % das suas receitas;
c) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o valor do resultado operacional subtraído ao mesmo o valor correspondente às amortizações e às depreciações é negativo;
d) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o resultado líquido é negativo.

2 - O disposto no número anterior não prejudica a aplicação dos regimes previstos nos artigos 63.º a 65.º, devendo, nesses casos, respeitar-se igualmente o prazo de seis meses.

3 - O disposto na alínea a) do n.º 1 só é aplicável após o início da fase de exploração pela empresa local.

4 - A dissolução das empresas locais obedece ao regime jurídico dos procedimentos administrativos de dissolução e de liquidação de entidades comerciais.

5 - Ao pessoal em efetividade de funções nas empresas locais que incorram numa das situações previstas no n.º 1, que não se encontre ao abrigo de instrumentos de mobilidade previstos na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplica-se o regime do contrato de trabalho, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

6 - As empresas locais em processo de liquidação podem ceder às entidades públicas participantes os seus trabalhadores contratados ao abrigo do regime do contrato de trabalho, nos termos do disposto no artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na exata medida em que estes se encontrem afetos e sejam necessários ao cumprimento das atividades objeto de integração ou internalização.

7 - Os acordos referidos no número anterior devem ser celebrados no prazo de seis meses após a deliberação de dissolução da empresa local, não sendo aplicável o disposto no artigo 72.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, sob pena de nulidade.

8 - Na pendência dos procedimentos de dissolução e de liquidação, os trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, que se encontrem na situação de cedência de interesse público ao abrigo e nos termos do n.º 6, podem candidatar-

se aos procedimentos concursais exclusivamente destinados a quem seja titular de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, prevista na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que sejam abertos pelas entidades públicas participantes às quais se encontrem cedidos, nos termos do número seguinte.

9 - O direito de candidatura a que se refere o número anterior aplica-se apenas aos procedimentos concursais para a ocupação de postos de trabalho correspondentes às funções ou atividade que o trabalhador cedido se encontra a executar, na exata medida do âmbito da integração ou internalização previstas no n.º 1 do artigo 64.º e no artigo 65.º, e que sejam abertos no período máximo de 12 meses a contar da data do acordo de cedência de interesse público a que se referem os n.os 6 e 7, independentemente da duração máxima deste poder vir a ser excecionalmente superior.

10 - O disposto nos n.os 8 e 9 não prejudica a exigência de verificação dos demais requisitos legais para a constituição da relação jurídica de emprego público.

11 - O disposto nos n.os 6 a 10 aplica-se apenas aos trabalhadores detentores de contrato de trabalho por tempo indeterminado que tenham sido admitidos pelo menos um ano antes da data da deliberação de dissolução da empresa local, aos quais, no caso de constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, não é devida qualquer compensação pela extinção do anterior posto de trabalho.

12 - Para efeitos do disposto no presente artigo, a deliberação de dissolução da empresa local que implique a integração ou a internalização de quaisquer atividades é acompanhada do respetivo plano, o qual deve incluir os seguintes elementos:

a) Definição das atividades a integrar ou a internalizar;
b) Listagem dos postos de trabalho indispensáveis para a prossecução das atividades a integrar ou a internalizar, identificando a carreira e as áreas funcional, habilitacional e geográfica, quando necessárias;
c) Previsão das disponibilidades orçamentais necessárias, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que «Aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

13 - Para efeitos de candidatura aos procedimentos concursais referidos no n.º 8, os trabalhadores cedidos ao abrigo e nos termos do n.º 6 são equiparados a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

14 - O disposto na alínea a) do n.º 1 não é aplicável às empresas locais que exercem, a título principal, as atividades de ensino e formação profissional.

15 - O disposto no n.º 1 não é aplicável às empresas locais que exercem, a título principal, as atividades de gestão de equipamentos e prestação de serviços na área da cultura, da educação, da habitação social, da ação social, do desporto e da ciência, inovação e tecnologia, nem às empresas que exercem atividades nas áreas da silvicultura e cinegética.

16 - Relativamente às entidades a que se refere o n.º 3 do artigo 58.º, a contagem do decurso dos três anos a que se referem as alíneas a) a d) do n.º 1 só se inicia com a entrada em vigor da Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, para todos os efeitos constantes da presente lei.

17 - Numa circunstância de dissolução obrigatória determinada pela presente lei, a transmissão de bens do ativo imobilizado da empresa local para o município, durante o decurso do respetivo período de regularização, não determina a obrigação de efetuar, por parte de qualquer destes intervenientes, regularizações no âmbito do imposto sobre o valor acrescentado, salvo se for comprovado que o direito à dedução foi exercido de forma fraudulenta ou abusiva.

18 - Os trabalhadores que foram ou venham a ser integrados no mapa de pessoal do município na base da carreira, na sequência de procedimento concursal, têm direito à contagem do tempo de serviço prestado por tempo indeterminado ao serviço da empresa local, para efeitos de antiguidade e de alteração do posicionamento remuneratório, aplicando-se, com as devidas adaptações, a conversão estabelecida no artigo 113.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro."

Do enquadramento legal acima transcrito resulta, por um lado, a obrigação de os sócios procederem à cobertura dos resultados líquidos antes de impostos negativos das empresas locais, na proporção da respetiva participação social, e, por outro, a necessidade de acompanhar a evolução económico-financeira dessas entidades, designadamente para efeitos de verificação dos pressupostos legalmente previstos em matéria de equilíbrio e eventual dissolução obrigatória.

Neste contexto, a APIN apresenta, no exercício de 2025, um resultado líquido negativo no montante de 699.559,70 €, sendo a participação do Município de Alvaiázere no capital social da entidade de 8,98%.

Desde a sua constituição, a APIN tem vindo a apresentar resultados anuais negativos, com exceção do exercício de 2024, em que registou um resultado líquido positivo de 2.893.869,51 €. Em consequência dos resultados negativos apurados, o Município procedeu, nos anos aplicáveis, à transferência dos montantes necessários ao respetivo reequilíbrio financeiro, na proporção da sua participação.

A tabela seguinte apresenta os valores transferidos pelo Município de Alvaiázere desde a constituição da APIN:

Descrição	Valor
Equilíbrio de Contas	
2022 (relativo a 2021)	226 838,57 €
2023 (relativo a 2022)	191 196,51 €
2024 (relativo a 2023)	286 147,25 €
2025 (relativo a 2024)	0,00 €
2026 (relativo a 2025)	52 290,24 €
TOTAL	**756 472,57 €**

Tabela 4 - Equilíbrio de Contas da APIN

1.3. ENQUADRAMENTO FINANCEIRO

Entidade	Ativo	Passivo	Fundos Próprios / Capital Próprio	Resultado Líquido do Exercício
Município de Alvaiázere	50 950 968,72 €	6 840 854,72 €	44 110 114,00 €	-1 737 399,15 €
APIN	58 040 156,79 €	36 248 600,27 €	21 791 556,52 €	-699 559,70 €

Tabela 5 - Resumo do Balanço

1.4. RECURSOS HUMANOS

Informa-se que os trabalhadores da entidade incluída no perímetro de consolidação não são trabalhadores do Município.

Entidade	N.º de trabalhadores
Município de Alvaiázere	145
APIN	194

Tabela 6 - Número de trabalhadores

À data de 31-12-2025, o Município de Alvaiázere não tinha firmado qualquer acordo de cedência de interesse público para a transição de colaboradores para a entidade APIN.

1.5. MÉTODO DE CONSOLIDAÇÃO

Considerando a existência de um acordo vinculativo relativo à APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A., a consolidação será efetuada com recurso ao método da equivalência patrimonial. As restantes participações financeiras são contabilizadas pelo método do custo.

O método da equivalência patrimonial, também designado como método simplificado de consolidação, consiste no reconhecimento inicial do investimento pelo custo, sendo este posteriormente ajustado em função da evolução, após a aquisição, da quota-parte detida pela investidora nos ativos líquidos da associada ou do empreendimento conjunto. Assim, os resultados da investidora incluem a sua quota-parte nos resultados da participada, e os seus ativos líquidos refletem a quota-parte nas alterações dos ativos líquidos da participada que não tenham sido reconhecidas através dos resultados.

Em termos práticos, este método traduz-se na substituição, no balanço do Município de Alvaiázere, do valor contabilístico da participação financeira detida pelo valor que, proporcionalmente, lhe corresponde nos capitais próprios da entidade participada integrada no perímetro de consolidação.

No caso do Município de Alvaiázere, é aplicável a NCP 24 – Acordos Conjuntos, constante do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Foi derrogada, no presente exercício, a aplicação da consolidação orçamental prevista na NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, considerando que se trata de uma matéria cuja aplicação prática não se encontra suficientemente densificada, subsistindo dúvidas quanto aos procedimentos a adotar, designadamente ao nível da respetiva operacionalização e da comparabilidade da informação produzida.

Para efeitos de enquadramento da eventual aplicação da consolidação orçamental, refere-se que, da lista de Entidades do Setor Institucional das Administrações Públicas publicada em 2025 pelo INE, constam as seguintes entidades[2]:

S.131324 - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses

Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria

S.131325 - INSTITUIÇÕES SEM FIM LUCRATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Enerdura - Agência Regional de Energia da Alta Estremadura

Terras de Sicó - Associação de Desenvolvimento

Federação Portuguesa dos Caminhos de Santiago

Da análise efetuada às referidas entidades, verifica-se que apenas a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria dispõe de contabilidade orçamental. Acresce que a *software house* responsável pelos programas de registo contabilístico utilizados pelo Município não permite a obtenção automática dos

[2] Disponível em:
file:///C:/Users/celia.ferreira/Downloads/Entidades%20que%20integram%20o%20Setor%20Institucional%20das%20Administra%C3%A7%C3%B5es%20P%C3%BAblicas%20-%202025.pdf
Consultado em 14/05/2026

mapas de consolidação orçamental, circunstância que torna o processo mais complexo, mais moroso e mais suscetível à ocorrência de erros.

Este enquadramento reforça a dificuldade prática de operacionalização da consolidação orçamental, justificando a derrogação da sua aplicação no presente exercício.

2. CARATERIZAÇÃO DAS ENTIDADES PARTICIPADAS

A caraterização das entidades encontra-se no mapa infra.

Identificação da entidade		Caraterização da entidade		Participação		Presunção de controlo art.º 75.º RFALEI			Contribui para a dívida bruta?	Controlo?
Designação	NIPC	Tipo de entidade	Capital estatutário	% capital social detido	Valor	Objeto de consolidação?				
						Orçamental	Financeira			
Societárias										
APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, S.A. E.I.M.	515515507	Empresa Intermunicipal - Empresa Local	1.100.000,00 €	8,98%	98.780,00 €	Não	Sim	MEP	SIM*[1]	NÃO
Sicó Formação, S.A.	504600109	Participação local	50.000,00 €	12,74%	6.370,00 €	Não	Não	-	SIM*[1]	NÃO
ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A.	503004405	Participação local	8.500.000,00 €	0,42%	35.575,00 €	Não	Não	-	SIM*[1]	NÃO
Águas do Vale do Tejo, S.A.	513606130	Setor Empresarial Estado	167.807.560,00 €	0,33%	280.370,00 €	Não	Não	-	NÃO	NÃO
Fundo de Apoio Municipal	513319182	-	417.857.175,00 €	0,06%	248.598,00 €	Não	Não	-	NÃO	NÃO
Não Societárias										
CIMRL - Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria	508035546	Comunidade Intermunicipal		10,00%	Quota = 5.000,00 €	Não	Não	-	SIM	NÃO
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	Associação de Municípios		0,28%	*[2] Quota = 5.084,62 €	Não	Não	-	NÃO*[3]	NÃO
Terras de Sicó - Associação de Desenvolvimento	503497720	Assoc. Direito Privado sem fins lucrativos		15,04%	Quota = 12.000,00 €	Não	Não	-	SIM	NÃO
ADXTUR - Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto	507925270	Assoc. Direito Privado sem fins lucrativos		4,43%	Quota = 7.680,00 €	Não	Não	-	SIM	NÃO
Enerdura - Agência Regional de Energia da Alta Estremadura	505074737	Assoc. Direito Privado sem fins lucrativos		5,76%	Quota = 1.995,20 €	Não	Não	-	SIM	NÃO
Federação Portuguesa do Caminho de Santiago	515645478	Federação		3,50%	Quota = 500,00 €	Não	Não	-	SIM	NÃO

*[1] A entidade só contribui para a dívida bruta do Município se estiver em situação de desequilíbrio.

*[2] Valor comunicado pela entidade, através de circular.

*3 Conforme a circular 2/2020/AR de 07/01 da ANMP, e de acordo com o entendimento da DGAL, esta entidade não conta para o limite de endividamento dos Municípios.

Tabela 7 - Entidades excluídas do perímetro de consolidação

3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

A preparação e apresentação das demonstrações financeiras consolidadas devem pautar-se pelos princípios definidos no SNC-AP. Assim, e considerando a derrogação da consolidação orçamental, constituem demonstrações financeiras consolidadas os seguintes documentos:

1. Balanço consolidado;
2. Demonstração resultados por natureza consolidado;
3. Demonstração de alterações no património líquido consolidado;
4. Demonstração fluxos caixa;
5. Anexo.

BALANÇO CONSOLIDADO DE 2025

3.1. BALANÇO CONSOLIDADO DE 2025

Balanço Consolidado Comparativo 2025		
	31/12/2025	31/12/2024
Ativo		
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	44 591 489,39	42 487 406,71
Propriedades de investimento	564 632,79	610 436,76
Ativos intangíveis	5 932,90	15 918,20
Ativos biológicos	0,00	0,00
Participações financeiras	2 527 794,77	2 384 543,24
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00
Diferimentos	0,00	274,02
Outros ativos financeiros	0,00	0,00
Ativos por impostos diferidos	0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes	0,00	0,00
Outras contas a receber	0,00	0,00
Total Ativo Não Corrente	**47 689 849,85**	**45 498 578,93**
Ativo corrente		
Inventários	82 325,86	103 137,86
Ativos biológicos	0,00	0,00
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	19 700,11	35 273,15
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes	16 700,69	45 465,35
Estado e outros entes públicos	18 507,62	23 728,66
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00
Outras contas a receber	1 192 073,23	1 402 681,19
Diferimentos	25 440,10	18 967,59
Ativos financeiros detidos para negociação	0,00	0,00
Outros ativos financeiros	0,00	0,00
Ativos não correntes detidos para venda	0,00	0,00
Caixa e depósitos	3 764 473,03	2 947 781,58
Total Ativo Corrente	**5 119 220,64**	**4 577 035,38**
Total Ativo	**52 809 070,49**	**50 075 614,31**

Património líquido		
Património/Capital	80 256 099,64	80 256 099,64
Ações (quotas) próprias	0,00	0,00
Outros instrumentos de capital próprio	0,00	0,00
Prémios de emissão	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00
Resultados transitados	-53 098 380,74	-50 152 765,18
Ajustamentos em ativos financeiros	1 714 850,24	1 437 317,38
Excedentes de revalorização	0,00	0,00
Outras variações no Património Líquido	18 895 806,23	17 893 830,08
Resultado líquido do período	-1 800 159,61	-2 685 746,08
Dividendos antecipados	0,00	0,00
Interesses que não controlam	0,00	0,00
Total Património Líquido	**45 968 215,77**	**46 748 735,84**
Passivo		
Passivo não corrente		
Provisões	12 500,00	12 500,00
Financiamentos obtidos	791 153,54	582 752,19
Fornecedores de investimentos	0,00	0,00
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	0,00	0,00
Diferimentos	0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos	0,00	0,00
Fornecedores	0,00	0,00
Outras contas a pagar	96 585,88	96 535,88
Total Passivo Não Corrente	**900 239,42**	**691 788,07**
Passivo corrente		
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	0,00	0,00
Fornecedores	311 390,36	244 306,60
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	63 502,37	66 711,61
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00
Financiamentos obtidos	179 454,44	197 187,82
Fornecedores de investimentos	297 069,53	284 494,09
Outras contas a pagar	989 916,82	726 482,83
Diferimentos	4 099 281,78	1 115 907,45
Passivos financeiros detidos para negociação	0,00	0,00
Outros passivos financeiros	0,00	0,00
Total Passivo Corrente	**5 940 615,30**	**2 635 090,40**
Total Passivo	**6 840 854,72**	**3 326 878,47**
Total Património Líquido e Passivo	**52 809 070,49**	**50 075 614,31**

Tabela 8 - Balanço Consolidado

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA CONSOLIDADO

3.2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA CONSOLIDADO DE 2025

Município de Alvaiázere		
Demonstração de Resultados Consolidada Comparativa de 2024 e 2025		
	31/12/2025	31/12/2024
RENDIMENTOS E GASTOS		
Impostos, contribuições e taxas	1 143 491,11 €	1 236 089,59 €
Vendas	2 178,94 €	45 632,12 €
Prestações de serviços e concessões	572 454,20 €	534 332,94 €
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos	467,01 €	7 909,46 €
Transferências e subsídios correntes obtidos	7 137 925,97 €	7 042 272,20 €
Variações nos inventários da produção	0,00 €	-1 434 794,69 €
Trabalhos para a própria entidade	0,00 €	177 189,34 €
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-154 927,63 €	-121 152,77 €
Fornecimentos e serviços externos	-3 817 450,07 €	-4 035 359,10 €
Gastos com pessoal	-3 336 262,62 €	-2 826 439,98 €
Transferências e subsídios concedidos	-1 844 550,03 €	-1 927 110,68 €
Prestações sociais	-147,29 €	0,00 €
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)	0,00 €	0,00 €
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-45 470,88 €	-25 356,47 €
Provisões (aumentos/reduções)	0,00 €	37 500,00 €
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	0,00 €	0,00 €
Aumentos/reduções de justo valor	0,00 €	0,00 €
Outros rendimentos	1 251 440,48 €	1 597 175,69 €
Outros Gastos	-172 969,35 €	-251 027,74 €
Resultados Antes de Depreciações e gastos de financiamento	**736 179,84 €**	**56 859,91 €**
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-2 508 637,10 €	-2 698 705,97 €
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	0,00 €	0,00 €
Resultado Operacional (antes de gastos de Financiamento) EBIT	**-1 772 457,26 €**	**-2 641 846,06 €**
Juros e rendimentos similares obtidos	0,00 €	0,00 €
Juros e gastos similares suportados	-27 702,35 €	-43 900,02 €
Resultado Antes de Impostos	**-1 800 159,61 €**	**-2 685 746,08 €**
Imposto sobre o rendimento	0,00 €	0,00 €
Resultado Líquido do período	**-1 800 159,61 €**	**-2 685 746,08 €**
Resultado Líquido do período atribuível a:	0,00 €	0,00 €
Detentores do capital da entidade-mãe	0,00 €	0,00 €
Interesses que não controlam	0,00 €	0,00 €
	-1 800 159,61 €	**-2 685 746,08 €**

Tabela 9 - Demonstração Resultados por Natureza

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES AO PATRIMÓNIO LÍQUIDO CONSOLIDADO

3.3. ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO CONSOLIDADO DE 2025

Município de Alvaiázere														
Demonstração das Alterações no Património Líquido a 31/12/2025														
Descrição	**Notas**	**Capital/ Património Subscrito**	**Ações (Quotas Próprias)**	**Outros Inst. de Capital Próprio**	**Prémios de Emissão**	**Reservas Legais**	**Resultados Transitados**	**Ajusta-mentos em Ativos Financeiros**	**Excedentes de Revalorização**	**Outras Variações Património Líquido**	**Resultado Líquido do Período**	**Total**	**Interesses que não controlam**	**Total do Património Líquido**
Posição no início do período	(1)	**80 256 099,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-50 152 765,18**	**0,00**	**0,00**	**17 876 166,70**	**-2 945 615,56**	**45 033 885,60**	**0,00**	**45 033 885,60**
Alterações no período														
Primeira adoção de novo referencial contabilístico		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alterações de políticas contabilísticas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização do excedente de revalorização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Excedentes de revalorização e respetivas variações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências e subsídios de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	784 387,55	0,00	784 387,55	0,00	784 387,55
Correção de erros materiais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2 945 615,56	0,00	0,00	29 180,00	2 945 615,56	29 180,00	0,00	29 180,00
	(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2 945 615,56	0,00	0,00	813 567,55	2 945 615,56	813 567,55	0,00	813 567,55
Resultado Líquido do Período	(3)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1 737 339,15**	**-1 737 339,15**	**0,00**	**-1 737 339,15**
Resultado Integral	(4)=(2)+(3)										**1 208 276,41**	**-923 771,60**	**0,00**	**-923 771,60**
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações com detentores de capital no período		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizações de capital/património		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entradas para cobertura de perdas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subscrições de prémios de emissão		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Posição fim período	(6)=(1)+(2)+(3)+(5)	**80 256 099,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-53 098 380,74**	**0,00**	**0,00**	**18 689 734,25**	**-1 737 339,15**	**44 110 114,00**	**0,00**	**44 110 114,00**

Tabela 10 - Alterações no Património Líquido

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

3.4. DEMONSTRAÇÃO FLUXOS DE CAIXA

A prestação de contas consolidada não tem reflexos na demonstração dos fluxos de caixa.

Demonstração dos fluxos de caixa, do período findo em 31 de dezembro de 2025			
RUBRICAS	**NOTAS**	**PERÍODOS**	
		31/12/2025	**31/12/2024**
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		220 535,21	209 973,90
Recebimentos de contribuintes		1 106 985,40	1 084 833,75
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		7 383 606,70	6 734 517,70
Recebimentos de utentes		0,00	0,00
Pagamentos a fornecedores		-3 942 466,60	-4 265 961,10
Pagamentos ao pessoal		-2 146 479,73	-1 836 748,49
Pagamentos a contribuintes / Utentes		0,00	0,00
Pagamentos de transferências e subsídios		-11 009,62	-29 641,82
Pagamentos de prestações sociais		0,00	0,00
Caixa gerada pelas operações		2 611 171,36	1 896 973,94
Recebimento do imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
Pagamento do imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
Outros recebimentos		961 502,42	585 904,65
Outros pagamentos		-7 330 575,11	-4 152 619,50
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		-3 757 901,33	-1 669 740,91
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-138 584,88	-785 960,05
Ativos intangíveis		-6 160,09	-17 014,59
Propriedades de investimento		0,00	-4 789,62
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		0,00	0,00
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		0,00	16 000,00
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Propriedades de investimento		902 321,73	667 188,80
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		0,00	0,00
Subsídios ao investimento		0,00	0,00
Transferências de capital		3 633 801,03	1 256 029,27
Juros e rendimentos similares		0,00	0,00
Dividendos		467,01	7 909,46
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		4 391 844,80	1 139 363,27
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		385 709,13	0,00
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital		0,00	0,00
Cobertura de prejuízos		0,00	0,00
Doações		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-175 072,07	-175 100,87
Juros e gastos similares		-27 889,08	-8 930,04
Dividendos		0,00	0,00
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		182 747,98	-184 030,91
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		816 691,45	-714 408,55
Efeito das diferenças de câmbio		0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes no início do período		2 947 781,58	3 662 190,13
Caixa e seus equivalentes no fim do período		3 764 473,03	2 947 781,58
Conciliação entre caixa e seus equivalentes e saldos de gerência			
Caixa e seus equivalentes no início do período		2 947 781,58	3 662 190,13
- Equivalentes a caixa no início do período		-1 106 662,55	-837 418,80
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		1 106 662,55	837 418,80
- Variações cambiais de caixa no início do período		0,00	0,00
= Saldo de gerência anterior		2 947 781,58	3 662 190,13
De execução orçamental		**2 849 164,22**	**3 559 957,70**
De operações de tesouraria		**98 617,36**	**102 232,43**
Caixa e seus equivalentes no fim do período		3 764 473,03	2 947 781,58
- Equivalentes a caixa no fim do período		-1 840 123,82	-1 106 662,55
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		1 840 123,82	1 106 662,55
- Variações cambiais de caixa no fim do período		0,00	0,00
= Saldo de gerência seguinte		3 764 473,03	2 947 781,58
De execução orçamental		**3 665 797,46**	**2 849 164,22**
De operações de tesouraria		**98 675,57**	**98 617,36**

Tabela 11 - Demonstração de fluxos de caixa

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

4. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

4.1. INFORMAÇÕES DAS ENTIDADES INCLUÍDAS NO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

4.1.1. Caraterização da entidade consolidante

A entidade mãe ou consolidante é a entidade que controla uma ou mais subsidiárias, no caso o Município de Alvaiázere.

MODELO 8.2 - Caraterização da entidade (AL)

Caraterização da entidade

1.	**IDENTIFICAÇÃO**				
	Designação	**Município de Alvaiázere**			
	NIPC	506605949			
	Natureza	Autarquia Local			
	Endereço postal	Praça do Município			
	Telefone / Fax	236650600			
	Endereço de correio eletrónico	geral@cm-alvaiazere.pt			
	Sítio na internet	www.cm-alvaiazere.pt			
	Tem serviços de natureza consultiva e/ou serviços de fiscalização?		**Sim**	**Não**	**X**
	Organograma	Em anexo			
2.	**LEGISLAÇÃO**				
	Regime Financeiro	Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro			
	Regime Jurídico	Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro			

3.	**PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE**	**Sim**	**Não**
	Serviços Municipalizados		x
	(*Se a entidade assinalar que detém participações, deverá abrir uma linha para indicar qual a entidade e, dentro dessa linha, deverá ter a opção SIM/NÃO para responder se detém influência dominante sobre aquela entidade*)	*Influência dominante:*	
	Serviços Intermunicipalizados		
	Entidades Intermunicipais		
	APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A.		X
	Entidades Associativas Municipais		
	Terras de Sicó - Associação de Desenvolvimento		X
	ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses		X
	CIMRL- Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria		X
	Empresas Locais		
	Empresas Participadas		
	Ersuc - Resíduos Sólidos do Centro, S.A.		X
	Águas do Vale do Tejo, S.A.		X
	Sicó Formação, S.A.		X
	Cooperativas		
	Fundações		
	Entidades de outra natureza		
	Enerdura - Agência Regional de Energia da Alta Estremadura		X
	ADXTUR - Agência para o Desenvolvimento Turístico		X
	Federação Portuguesa dos Caminhos de Santiago		X

4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

O Município de Alvaiázere planeia, organiza e executa políticas municipais, designadamente nas áreas de equipamento rural e urbano; energia; transportes e comunicações; educação; património, cultura e ciência; tempos livres e desporto; saúde; ação social; habitação; proteção civil; ambiente e saneamento básico; defesa do consumidor; promoção do desenvolvimento; ordenamento do território e urbanismo; cooperação externa; competências delegas.

5. COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

5.1 IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO / CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

De 24/10/2025 a 31/12/2025

João Paulo Carvalho Guerreiro

Ana Catarina Vaz Pinheiro de Furtado Faria

Ricardo José Farinha Rosa

Flávio Gabriel da Silva Craveiro

Francisco Agostinho Maria Gomes

De 01/01/2025 a 23/10/2025

João Paulo Carvalho Guerreiro

Flávio Gabriel da Silva Craveiro

Ana Catarina Vaz Pinheiro de Furtado Faria

Carlos José Dinis Simões

Abílio Miguel Marques Carvalho

5.2 NÚMERO DE VEREADORES (1)

De 24/10/2025 a 31/12/2025	
Em regime de permanência	3
A meio tempo	0
Restantes vereadores	2
De 01/01/2025 a 23/10/2025	
Em regime de permanência	2
A meio tempo	1
Restantes vereadores	2

5.3 NÚMERO DE ELEITORES

Até 10.000	x
Mais de 10.000 e menos de 40.000	
Igual ou superior a 40.000	

6. ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA

Referencial Contabilístico: As demonstrações financeiras foram preparadas com base nos registos contabilísticos mantidos em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP) relevantes para o Município.

7. OUTRA INFORMAÇÃO

7.1 AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO (últimos 5 anos)

Entidade fiscalizadora	AT - Autoridade Tributária e Aduaneira
Data da ação	26-01-2023
Período abrangido	2020
Identificação da ação	OI202300033 - Imposto Sobre Valor Acrescentado (IVA)

7.2 APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS	Data de Aprovação	
	Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
Norma de Controlo Interno e eventuais alterações (a especificar) (2) Nota: O município aprovou em 2020 uma nova NCI, adaptada ao SNC-AP, com entrada em vigor a 01 de janeiro de 2021	26-11-2020	18-12-2020
Regulamentos - publicitados em www.cm-alvaiazere.pt		
Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Alvaiázere - Regulamento n.º 1043/2025/2, publicado na 2.ª série do diário da república n.º 8 de 13 de janeiro	29-11-2024	19-12-2024
Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão e eventuais alterações	26-11-2020	18-12-2020
Relatório de Avaliação da Execução do Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão		
Relatório de avaliação do ano de 2025 será presente a aprovação concomitantemente à prestação de contas.		
Postura Municipal	04/072003	26-09-2003
Regulamento de Condecorações Municipais	06-06-2008	19-09-2008
Regulamento da Toponímia	17-11-2006	29-12-2006
Regulamento Interno do Bano Local de Voluntariado	20-04-2010	24-09-2010
Regulamento SOS - Solidão	19-02-2013	26-02-2013
Regulamento do Cartão Social do Munícipe do Concelho de Alvaiázere	17-02-2016	02-06-2016
Regulamento do Cartão Jovem Municipal	17-02-2016	02-06-2016
Regulamento Municipal do Cartão da Idade Maior	17-02-2016	02-06-2016
Regulamento da Loja de Apoio Social de Alvaiázere - LASA	07-12-2010	
Regulamento Municipal do Estatuto Social dos Bombeiros Voluntários de Alvaiázere	07-02-2018	28-02-2018
Regulamento Municipal de Apoios Socioeducativos	29-10-2020	18-12-2020
Regulamento do Projeto Alvaiázere Viva - Férias Desportivas e Culturais	16-12-2015	29-02-2016
Regulamento Banco de Ajudas Técnicas de Alvaiázere	07-05-2013	22-06-2013
Regulamento Câmara Solidária	07-12-2010	
Regulamento Municipal de Atribuição e de Utilização das Habitações do Município de Alvaiázere	21-04-2021	26-04-2021
Regulamento Municipal de Alienação de Lotes Municipais para Residência Permanente	11-11-2020	18-12-2020
Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo	03-02-2021	26-02-2021
Regulamento do Ecossistema Empresarial e Empreendedor - Alvaiázere +	07-04-2021	26-04-2021
Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias	15-10-2014	26-11-2014
Regulamento Interno do Parque de Campismo	26-02-2008	
Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Alvaiázere	20-11-2013	27-11-2013
Regulamento da Universidade Sénior	20-04-2010	24-09-2010
Regulamento da Biblioteca Municipal	17-02-2016	02-06-2016
Regulamento do Museu Municipal de Alvaiázere	17-02-2016	02-06-2016
Regulamento da Utilização do Pavilhão Desportivo de Alvaiázere	25-02-2016	02-06-2016
Regulamento da Utilização das Piscinas Municipais de Alvaiázere	25-02-2016	02-06-2016
Regulamento do Estádio Municipal de Alvaiázere	25-02-2016	02-06-2016
Regulamento do Conselho Municipal da Cultura de Alvaiázere	08-09-2021	23-09-2021
Regulamento do Evento "Alvaiázere Capital do Chícharo"	17-02-2016	28-04-2016
Regulamento da Instalação e Funcionamento dos Estabelecimentos de Hospedagem	06-09-2007	18-04-2008
Regulamento Municipal das Feiras	07-04-2009	23-12-2009
Regulamento Municipal de Trânsito do Concelho de Alvaiázere	22-06-2011	29-09-2011
Regulamento de Utilização de Veículos Municipais	25-02-2016	02-06-2016

Regulamento da Venda Ambulante	05-04-2013	17-04-2013
Regulamento do Vale da Aveleira	07-09-2010	23-02-2011
Regulamento do Loteamento da Saganga	31-03-2011	06-04-2011
Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Alvaiázere	22-06-2017	29-06-2017
Regulamento do Cemitério Municipal	20-05-2015	22-06-2015
Regulamento dos Serviços Públicos de Água do Município de Alvaiázere	25-02-2016	02-06-2016
Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas	25-02-2016	02-06-2016
Regulamento de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Alvaiázere	25-02-2016	02-06-2016
Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização	25-02-2016	02-06-2016
Regulamento Geral de Taxas Municipais	25-02-2016	02-06-2016
Regulamento de Preços do Município de Alvaiázere	10-11-2016	17-11-2016
Regulamento de Inventário e Cadastro do Património da Câmara Municipal de Alvaiázere	18-02-2021	26-02-2021
Regulamento Municipal de Segurança de Informação	20-10-2020	18-12-2020
Regulamento para a Atribuição e Utilização de Telemóveis do Município de Alvaiázere	20-10-2020	18-12-2020
Regulamento Interno de Funcionamento Laboral dos Serviços da Câmara Municipal de Alvaiázere	03-04-2019	N.A.
Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar no Centro de Saúde de Alvaiázere.	20-12-2023	29-12-2023
Regulamento Municipal de Gestão Florestal	19-07-2023	15-09-2023
Regulamento Municipal de Limpeza de Terrenos e Uso do Fogo em Espaços e Solos Urbanos	19-07-2023	15-09-2023
Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho	07-06-2023	N.A.
Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social	23-03-2023	N.A.
Regulamento do Programa Municipal Ocupação de Tempos Livres — Alvaiázere Youth Summer Jobs	19-04-2023	28-04-2023
Regulamento de Mobilidade Interna dos Trabalhadores do Município de Alvaiázere	19-04-2023	N.A.
Regulamento do Mercado Municipal de Alvaiázere	17-04-2024	26-04-2024
Regulamento de Apoio à Natalidade	24-01-2025	14-02-2025

7.3	**INSCRIÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO ANTERIOR**	**Data de Aprovação**	
		Órgão Executivo	**Órgão Deliberativo**
	Revisão Orçamental (n.º 6, do art.º 40º RFALEI)	24-01-2025	14-02-2025
	Alteração Orçamental (n.º 6, do art.º 40º RFALEI)		

7.4	**INFORMAÇÃO RELATIVA À CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS**
	Identificação das entidades que compõem o Grupo Público
	APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A.

7.5	**DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** (Art.º 111.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	**Sim**	**Não**
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das autarquias locais	x	
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das entidades intermunicipais	x	

7.6	**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** (Art.º 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	**Sim**	**Não**
	- Dos órgãos do município nos órgãos das freguesias	x	
	- Dos órgãos do município nos órgãos das entidades intermunicipais	x	

7.7	**INFORMAÇÃO RELATIVA A PESSOAL (2)**	**Sim**	**Não**
	- Na eventualidade da existência de limites legais, em matéria de pessoal, indicar se os mesmos foram observados, com a remessa de documentação comprovativa [2]		
	- N.º de trabalhadores a 31 de dezembro	142 Não estão contabilizados:	

			Licença sem remuneração 6 Trabalhadores Mobilidade noutros serviços 2 Trabalhadores Eleitos locais

7.8	PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO	Início do exercício	Fim do exercício
		13	27

7.9	A PREENCHER, NO CASO DE SE TRATAR DE UMA ENTIDADE DE NATUREZA ASSOCIATIVA (3)	
	- Data da constituição	N.A.
	- Entidades associadas existentes no fim do exercício	
	- Informação sobre a existência de atividade/movimentos financeiros na gerência	

7.10	CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS/OBRAS PÚBLICAS	Sim	Não
		x	

- Concessionário: EDP

- Objeto da concessão: concessão de distribuição de energia elétrica de baixa tensão no Município de Alvaiázere
- Data de celebração do contrato: 01/11/1983, renovado a 15/10/2001
- Período da concessão: 20 anos
- Natureza da concessão: imposição legal - Decreto-Lei n.º 344-B/82, de 1 de setembro, na sua redação atual; e

Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2024, de 23 de fevereiro,

- Concessionário: Águas do Vale do Tejo, S.A.

- Objeto da concessão: concessão da exploração e gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento em alta
- Data de celebração do contrato: 10/05/2001, na redação que lhe foi conferida pelo contrato outorgado a 17/07/2024
- Período da concessão: 30 anos
- Natureza da concessão: Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio

- Concessionário: ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A.

- Objeto da concessão: concessão da exploração e da gestão dos sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos
- Data de celebração do contrato: 14/03/1997
- Período da concessão: até 31/12/2034
- Natureza da concessão: Decreto-Lei n.º 166/96, de 5 de setembro, na sua atual redação

7.11	MECANISMOS DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS A FORNECEDORES	Sim	Não
	(a especificar)		x

[1] Anexar no separador "Outros documentos" cópia da ata onde conste a deliberação para fixação do número de vereadores.
[2] Anexar no separador "Outros documentos"
[3] Anexar no separador "Outros documentos" os Estatutos aprovados e demais alterações

Tabela 12 - Caraterização da Entidade Consolidante

4.1.2. Caraterização da entidade consolidante incluída na consolidação

4.1.2.1. Identificação

A entidade participada incluída na consolidação é a seguinte:

Denominação	APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M, S.A.		
NIPC	515515507		
Sede Social	Zona Industrial de Penela, Lote 15, 3230-347 Penela		
Objeto Social	Exploração e gestão do Sistema Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, o qual agrega os sistemas municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos. Esta atividade foi formalizada através de contrato de gestão delegada celebrado em 02/10/2019, por um período de 30 anos		
Data da constituição	29/07/2019		
Início de atividade	22/08/2019		
Tipo de entidade	E.I.M., S.A. (Empresa Intermunicipal, Sociedade Anónima)		
Enquadramento	Empresa Local constituída exclusivamente por capitais públicos (Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto)		
Capital Social	1 100 000,00 €		
Participação detida por cada Município (€, %)	98 780,00 €	8,98%	Município de Alvaiázere (NIPC 506605949)
	151 030,00 €	13,73%	Município de Ansião (NIPC 506605930)
	46 860,00 €	4,26%	Município de Castanheira de Pêra (NIPC 506731324)
	64 020,00 €	5,82%	Município de Figueiró dos Vinhos (NIPC 506546381)
	79 200,00 €	7,20%	Município de Góis (NIPC 506613399)
	202 290,00 €	18,39%	Município de Lousã (NIPC 501121528)
	86 900,00 €	7,90%	Município de Pampilhosa da Serra (NIPC 506811883)
	60 940,00 €	5,54%	Município de Pedrogão Grande (NIPC 507011937)
	154 440,00 €	14,04%	Município de Penacova (NIPC 506657957)
	74 470,00 €	6,77%	Município de Penela (NIPC 506778037)
	81 070,00 €	7,37%	Município de Vila Nova de Poiares (NIPC 505371600)
Sistema Contabilístico	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)		
Órgãos Sociais (mandato 2025/2028)	Conselho de Administração - A partir de 12 novembro de 2025	Presidente	António Rui de Sousa Godinho Sampaio (Município de Góis)
		Vogal	António Manuel Henriques Antunes (Município da Castanheira de Pera)
		Vogal	Ana Soraia leal Gomes (Município de Pedrogão Grande)
	Assembleia Geral - A partir de 12 novembro de 2025	Presidente	João Paulo Carvalho Guerreiro (Município de Alvaiázere)
		Secretário	Jorge Humberto Fernandes Cancelinha (Município de Ansião)
	Fiscal único	Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, S.A. (NIPC 505261898)	
	Fiscal Único Suplente	José Joaquim Marques de Almeida	

Tabela 13 - Entidade participada incluída na consolidação

4.1.2.2. Referencial contabilístico e demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas com base nos registos contabilísticos mantidos em conformidade com o SNC-AP, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP) relevantes para a entidade. As NCP que não foram aplicadas no Município estão devidamente identificadas.

Os montantes incluídos na rubrica Caixa e equivalentes de caixa correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de alteração de valor. De seguida apresenta-se a desagregação de caixa e depósitos.

Em 2025, foi acionada a garantia bancária constituída no âmbito da empreitada do «Centro Escolar de Alvaiázere», correspondente ao montante remanescente prestado pelo empreiteiro Nogueira & Matias, Lda., no valor de 56.338,67 €.

Outra informação relevante

No âmbito da prestação de contas do exercício de 2025, e para efeitos de adequada interpretação da declaração emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., cumpre esclarecer que uma das contas de depósitos obrigatórios aí identificadas – conta 00350726106378950 - com o saldo de 6.451,18 € à data de 31 de dezembro de 2025, não se encontra refletida nos registos contabilísticos do Município.

Tal situação encontra-se associada ao facto de o respetivo depósito caução respeitar a um procedimento cuja tramitação veio a ser judicialmente contestada, tendo o subsequente contencioso contribuído para que essa conta de depósitos obrigatórios, apesar de titulada em nome do Município, não tivesse sido oportunamente criada e refletida nos registos contabilísticos municipais.

Acresce que o referido depósito foi efetuado diretamente pela entidade adjudicatária junto da instituição bancária, correspondendo a uma caução prestada a favor do Município, e que a respetiva conta apenas pode ser movimentada mediante autorização expressa do órgão competente, o que reforça a sua natureza vinculada e a salvaguarda dos fundos em causa.

Mais se esclarece que, embora a declaração emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. se encontre datada de 26 de março de 2026, a mesma apenas deu entrada nos serviços do Município em 23 de abril de 2026, motivo pelo qual não foi possível assegurar o correspondente tratamento no âmbito dos trabalhos de encerramento e preparação inicial da prestação de contas do exercício de 2025.

Esta situação será objeto de regularização no decurso do exercício de 2026, mediante o reconhecimento contabilístico da referida conta e dos respetivos movimentos, garantindo-se, assim, a integral correspondência entre os registos contabilísticos e a informação bancária

	2024		2025	
Caixa		1 185,41		1 355,36
Depósitos à ordem		1 823 688,65		1 906 507,73
Depósitos à ordem no Tesouro				
Depósitos bancários à ordem				
CGD - Conta 003500780000001803059	971 059,23		1 166 185,64	
BCP - Conta 00330000000662561418	3 357,94		6 170,66	
CCA - Conta 004533314009521691226	333 456,06		306 417,61	
BIC - Conta 00790000378005310126	515 815,42		427 733,82	
Depósitos a prazo				
Depósitos consignados		1 040 743,87		1 774 446,29
CGD - Conta 00350078000545663047 - Operações tesouraria	16 244,97		16 486,12	
CGD - Conta 00350078001775953041 - Fundo Coesão	1 024 498,90		1 757 960,17	
Valores a entregar a terceiros	208,76		25,82	
Depósitos de garantias e cauções		82 163,65		82 163,65
CGD - Conta 00350078001669995091 - Caução - Colum	51,71		51,71	
CGD - Conta 00350078001592685024 - Caução - Pasolis	1 157,44		1 157,44	
CGD - Conta 00350078001727285037 - Caução - Pasolis (2)	1 244,22		1 244,22	
CGD - Conta 00350078001773395054 - Caução - Conspronel VP	2 132,92		2 132,92	
CGD - Conta 00350078001773475079 - Caução - Conspronel (Bofinho)	390,25		390,25	
CGD - Conta 00350078001720195016 - Caução - João Salvador	4 085,30		4 085,30	
CGD - Conta 00350078001249955021 – Caução - Armancil	3 893,49		3 893,49	
CGD - Conta 00350078001786965063 - Caução - Jesus Ferreira	613,22		613,22	
CGD - Conta 00350078001880715078 - Caução- Abreu e Ribeiro	15 851,94		15 851,94	
CGD - Conta 00350078001531545051 - Caução - Interconstrutora	7 994,10		7 994,10	
CGD - Conta 00350078001791025095 - Caução - Miriobras	5 861,98		5 861,98	
CGD - Conta 00350078001686155097 - Caução - Terserra	830,00		830,00	
CGD - Conta 00350078001252585079 - Caução - Armansil (saneamento)	6 060,15		6 060,15	
CGD - Conta 00350078001912775033 - Caução - Cerificoimbra	1 025,85		1 025,85	
CGD - Conta 00350078001912935083 - Caução - JJFL Invest	21 427,51		21 427,51	
CGD - Conta 00350078001920445017 - Caução - EFIMA	6 047,36		6 047,36	
CGD - Conta 00350393074044145048 - Caução - Grácio	285,00		285,00	
CGD - Conta 00350580001149185055 - Caução - Canas (1)	550,21		550,21	
CGD - Conta 00350580001154695043 - Caução - Canas (piscinas-1)	1 846,66		1 846,66	
CGD - Conta 00350580001154775068 - Caução - Canas (piscinas - 2)	616,03		616,03	
CGD - Conta 00350580001152055091 - Caução - Canas (2)	198,31		198,31	
TOTAL		**2 947 781,58**		**3 764 473,03**

Tabela 14 - Desagregação de caixa e depósitos

4.1.3. Nota 2 - Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo o SNC-AP e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP).

Ativos fixos tangíveis e propriedades de investimento

Todos os bens do ativo fixo tangível e propriedades de investimento foram mensurados pelo seu custo. Foi aplicado o classificador complementar 2 (CC2).

No decurso do segundo semestre de 2025, a Unidade de Gestão Financeira promoveu uma auditoria interna ao imobilizado do património municipal, realizada por amostragem e incidindo sobre bens afetos a três edifícios municipais – Edifício dos Paços do Concelho, Edifício Conde Ferreira e Biblioteca Municipal - com vista à verificação da respetiva existência física, localização, estado de conservação, correta identificação e conformidade dos registos patrimoniais e contabilísticos. Esta ação enquadra-se nos procedimentos de controlo interno patrimonial do Município e teve como objetivo reforçar a fiabilidade da informação financeira e patrimonial, bem como identificar eventuais necessidades de reconciliação, regularização e atualização cadastral. As conclusões e recomendações decorrentes desses trabalhos foram consideradas no âmbito da análise e validação patrimonial subjacente à preparação das presentes demonstrações financeiras, sempre que materialmente relevantes.

Ativos intangíveis

Todos os bens do ativo fixo intangível foram mensurados pelo seu custo.

Participações financeiras

As participações financeiras estão mensuradas pelo seu custo.

Contas a receber

As contas a receber de clientes e outros devedores são reconhecidas pelo seu custo, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, deduzido das perdas por imparidade. A imparidade das contas a receber é estabelecida quando há evidência objetiva de que a autarquia não receberá a totalidade dos montantes em dívida conforme as condições originais das suas contas a receber, sendo este procedimento efetuado após o decurso de seis meses sobre a data de vencimento das faturas.

Inventários

A mensuração de inventários foi efetuada pelo custo de aquisição. O sistema de inventário adotado é o permanente, mensurado ao custo médio ponderado.

Erros materiais de períodos anteriores

Sem ocorrências.

4.1.4. Nota 3 - Ativos intangíveis

É aplicado o Classificador Complementar 2 do Plano de Contas Multidimensional, publicado no Anexo ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. Existem Fichas de Cadastro atualizadas à data de relato, onde consta, para cada elemento aplicável do ativo intangível, entre outra informação, a respetiva vida útil ou taxa de amortização, bem como a respetiva quantia escriturada líquida.

O método de amortização usado para os ativos intangíveis é o método das quotas constantes (ou da linha reta).

No ano de 2025 o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos intangíveis está espelhado nos quadros seguintes.

(unidade: €)

Rubricas	Início do período				Final do período			
Ativos Intangíveis	Quantia Bruta	Amortizações Acumuladas	Perdas por Imparidade Acumuladas	Quantia escriturada	Quantia bruta	Amortizações Acumuladas	Perdas por Imparidade Acumuladas	Quantia escriturada
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(2)-(3)-(4)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)-(7)-(8)
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistema de informação	469 121,07	453 202,87	0,00	15 918,20	477 126,16	471 193,26	0,00	5 932,90
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**469 121,07**	**453 202,87**	**0,00**	**15 918,20**	**477 126,16**	**471 193,26**	**0,00**	**5 932,90**

Tabela 15 - Ativos intangíveis - variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas

(unidade: €)

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Variações								Quantia escriturada final
Ativos Intangíveis		Adições	Transf. internas à entidade	Rev.	Reversões de Perdas por Imparidade	Perdas por Imparidade	Amortizações do período	Diferenças cambiais	Diminuições	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)= (2) a (10)
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistema de informação	15 918,20	8 005,09	0,00	0,00	0,00	0,00	-17 990,39	0,00	0,00	5 932,90
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**15 918,20**	**8 005,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-17 990,39**	**0,00**	**0,00**	**5 932,90**

Tabela 16 - Ativos Intangíveis - quantia escriturada e variações do período

(unidade: €)

Rubricas	Adições									
Ativos Intangíveis	Internas	Compra	Cessão	Transf. ou troca	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	Dação em pagamento	Locação financeira	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)=(2) a (10)
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistema de informação	0,00	8 005,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 005,09
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**8 005,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8 005,09**

Tabela 17 - Ativos Intangíveis – adições

(unidade: €)

Rubricas	Diminuições				
Ativos Intangíveis	Alienação a título oneroso	Transf. ou troca	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(2)+(3)+(4)+(5)
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistema de informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Tabela 18 - Ativos Intangíveis – diminuições

Realça-se, no âmbito dos ativos intangíveis:

Adições

- VMware vSphere Standard 8 (por core), com o número de inventário 12.181, pelo montante de 3.684,10 €;
- Upgrade SAD WEB – Sistema de Avaliação de Desempenho, com o número de inventário 12.182, pelo montante de 2.475,99 €;
- SaaS Software wireACCESSIBILITY, com o número de inventário 12.183, pelo montante de 1.845,00 €.

4.1.5. Nota 4 - Acordos de concessão de serviços: Concedente

Tal como tem sido referido em todas as notas explicativas elaboradas desde o início da aplicação do SNC-AP, trata-se de uma matéria introduzida por este referencial contabilístico, relativamente à qual subsistem ainda dúvidas interpretativas e de aplicação.

Tendo por base o princípio da prudência, e relativamente à concessão de distribuição de energia elétrica em baixa, optámos por não a registar contabilisticamente, evitando a realização de registos imprecisos ou a existência de duplicação nos registos dos bens entre o Município e as respetivas entidades envolvidas, tendo sido divulgadas as situações em análise e os dados que nos têm sido transmitidos pelas entidades. Volvidos seis anos sobre a aplicação do SNC-AP às Autarquias, parece que o Município tomou a decisão certa, tendo por base a Orientação Técnica n.º 1[3] da CNC – Comissão de Normalização Contabilística – que considera que não estar preenchidos os critérios para o reconhecimento de todos os ativos e passivos associados aos contratos de concessão ao abrigo da CNP 4, dado poderem existir incertezas significativas e/ou situações dependentes de eventos futuros que impedirão aquele reconhecimento. Não obstante, e de acordo com a citada Orientação Técnica, deverão ser divulgados no anexo a natureza e os termos dos acordos de concessão em causa, os riscos associados, os ativos e passivos contingentes ao abrigo da NCP 15 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Relativamente à concessão com a EDP, este contrato está regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 344-B/82, de 01 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 341/90, de 30 de outubro, que estabelece os princípios gerais da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, bem como as condições a que deveriam obedecer os contratos de concessão a favor da EDP. Na sequência da publicação dos primeiros diplomas legais nesta matéria (vide Resolução de Conselho de Ministros n.º 112/82, de 20 de maio e Decreto-Lei n.º 344-B/82, de 01 de setembro), o Órgão Executivo deste Município, em reunião extraordinária datada de 29 de outubro de 1983, deliberou aprovar o projeto-tipo de protocolo para concessão dos serviços elétricos, apresentado pela entidade Eletricidade de Portugal, que começou a produzir efeitos a 2 de novembro daquele ano.

Mais tarde, em 15 de outubro de 2001, foi renovada a concessão com o intuito de adaptar o contrato à legislação mais recente – Decreto-Lei n.º 341/90, de 30 de outubro, que veio alterar o Decreto-Lei n.º 344-B/82, de 01 de setembro; Decreto-Lei n.º 17/92, de 5 de fevereiro, e Portaria n.º 454/2001, de 5 de maio. Dada a natureza do serviço público em causa, e a inerente necessidade de infraestruturas e equipamentos que possibilitem a sua prestação, a celebração do contrato de concessão entre o Município de Alvaiázere e a EDP originou a afetação de um conjunto de ativos à concessão, para utilização pela concessionária, mediante o pagamento de uma renda ao concedente. Ressalva-se que, ao longo dos anos que decorreram desde o início da produção de efeitos do contrato (1983), o Município não efetuou e, consequentemente, não possui o registo cadastral dos bens afetos e, como tal, estes não têm sido contabilizados nem sujeitos a depreciações. Em 2022 foi solicitada informação à EDP sobre os ativos por si detidos, no entanto, os dados fornecidos são gerais e insuficientes, sem a necessária (e solicitada) descrição pormenorizada dos bens afetos ao contrato de concessão, bem como outros dados contabilísticos relevantes, verificando-se a impossibilidade de se proceder ao registo dos ativos da concessão no sistema de inventário do Município. As depreciações dos ativos detidos pela EDP encontram-se escrituradas na contabilidade da própria EDP. No seguimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal sobre este assunto, na sua reunião realizada a 29/04/2021, apresentamos, de seguida, um quadro com o resumo da informação prestada pela EDP – agora E-Redes, ressalvando-se que estes dados são provisórios, pois as suas contas serão auditadas e consideradas como finais

[3] Disponível em https://www.cnc.min-financas.pt/pdf/Orientacoes_tecnicas/OT_1.pdf.

somente em maio[4]. De acordo com a comunicação efetuada pela E-Redes, o valor relativo ao resgate de concessão, para efeitos do disposto nos artigos 4.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 344-B/82, de 01 de setembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 341/90, de 30 de outubro, totalizava o montante de 2.437.174 € a 31/12/2025.

Ainda no âmbito deste contrato de concessão, o Município recebeu da EDP o valor de 375.624,52 € em 2025, como renda de concessão, registada na conta 72059901 – iluminação pública.

No quadro seguinte estão descritos os contratos de concessão existentes no Município, com todos os elementos fundamentais conhecidos.

	Concessionário	Ativo de concessão	Período de concessão	Valor do contrato	Pagamentos ao concessionário		
					Anos anteriores	Ano corrente	Anos futuros
Exploração da concessão de distribuição de eletricidade em baixa tensão	EDP - Distribuição Energia (E-Redes - Distribuição de Eletricidade, S.A.)	-	20 anos	-	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Concessão da exploração e gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento	Águas do Vale do Tejo, S.A.	Infraestruturas e equipamentos distribuição de água em alta e de tratamento de águas residuais.	30 anos	-	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Concessão da exploração e da gestão dos sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos	ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A.	-	37 anos	-	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Tabela 19 - Acordos de concessão de serviços: concedente

[4] Registo mgd n.º 1993, de 24/03/2025.

Quadro Concessões BT - Imobilizado Bruto

DDCC

1002	Leiria - Alvaiázere

Ano de 2025

Unidade: euros

Rubricas	Imobilizado em exploração			Subsídios ao investimento			Saldo Final		
	Totalmente amortizado	Em amortização	Valor bruto total	Totalmente amortizado	Em amortização	Subsídios ao invest. total	Valor bruto	Subsídios/ Comparticipações	Valor líquido
Imobilizado Intangível Regulado	**3 224 226,20**	**6 469 329,31**	**9 693 555,51**	**1 029 212,85**	**1 149 133,60**	**2 178 346,45**	**9 693 555,51**	**2 178 346,45**	**7 515 209,06**
Imobilizado Intangível Regulado aceite	**3 044 823,35**	**6 170 537,08**	**9 215 360,43**	**1 017 555,71**	**1 148 938,12**	**2 166 493,83**	**9 215 360,43**	**2 166 493,83**	**7 048 866,60**
Imobilizado Intangível Regulado não aceite	**179 402,85**	**298 792,23**	**478 195,08**	**11 657,14**	**195,48**	**11 852,62**	**478 195,08**	**11 852,62**	**466 342,46**
Específico em BT	**3 224 226,20**	**6 469 329,31**	**9 693 555,51**	**1 029 212,85**	**1 149 133,60**	**2 178 346,45**	**9 693 555,51**	**2 178 346,45**	**7 515 209,06**
Postos Transformação e Seccionamento	1 332 879,77	877 274,76	2 210 154,53	302 809,48	89 948,30	392 757,78	2 210 154,53	392 757,78	1 817 396,75
Redes aéreas	641 100,40	3 265 945,12	3 907 045,52	459 604,51	358 288,46	817 892,97	3 907 045,52	817 892,97	3 089 152,55
Redes subterrâneas	126 805,45	342 112,01	468 917,46	53 270,95	168 017,18	221 288,13	468 917,46	221 288,13	247 629,33
Chegadas aéreas	789 890,11	281 278,28	1 071 168,39	144 513,59	81 764,01	226 277,60	1 071 168,39	226 277,60	844 890,79
Chegadas subterrâneas	21 293,32	260 541,07	281 834,39	7 462,36	220 032,23	227 494,59	281 834,39	227 494,59	54 339,80
Contadores e acessórios	251 416,12	47 004,18	298 420,30	11 657,14	191,63	11 848,77	298 420,30	11 848,77	286 571,53
Contadores	172 677,45	5 035,91	177 713,36	11 657,14	31,76	11 688,90	177 713,36	11 688,90	166 024,46
Outro equipamento	78 738,67	41 968,27	120 706,94	-	159,87	159,87	120 706,94	159,87	120 547,07
Equipamentos Acessórios e Outros**	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Iluminação pública	51 735,87	1 101 417,57	1 153 153,44	49 894,82	230 728,07	280 622,89	1 153 153	280 623	872 531
Terrenos e Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Eq. Telegestão Energia EDP Box (instalado até 01.01.2015)	2 439,22	-	2 439,22	-	-	-	2 439,22	-	2 439,22
Outras Funcionalidades	2 379,76	-	2 379,76	-	-	-	2 380	-	2 380
Função Medição	59,46	-	59,46	-	-	-	59	-	59
Eq. Telegestão Energia EDP Box (instalado após 01.01.2015)[a)]	6 665,94	293 756,32	300 422,26	-	163,72	163,72	300 422	164	300 259
Outro Específico não aceite em BT para além dos equipamentos de medição e das EDP Box instaladas após 01.01.2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Postos Transformação e Seccionamento (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Redes aéreas (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Redes subterrâneas (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Chegadas aéreas (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Chegadas subterrâneas (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outro equipamento de medição (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equipamentos Acessórios e Outros (não aceite)**	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Iluminação pública (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Terrenos e Recursos Naturais (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total específico em BT aceite	**3 044 823,35**	**6 170 537,08**	**9 215 360,43**	**1 017 555,71**	**1 148 938,12**	**2 166 493,83**	**9 215 360,43**	**2 166 493,83**	**7 048 866,60**
Total específico em BT não aceite	**179 402,85**	**298 792,23**	**478 195,08**	**11 657,14**	**195,48**	**11 852,62**	**478 195,08**	**11 852,62**	**466 342,46**
TOTAL Regulado (inclui valor residual das concessões)	**3 224 226,20**	**6 469 329,31**	**9 693 555,51**	**1 029 212,85**	**1 149 133,60**	**2 178 346,45**	**9 693 555,51**	**2 178 346,45**	**7 515 209,06**
TOTAL E- REDES (inclui valor residual das concessões)	**3 224 226,20**	**6 469 329,31**	**9 693 555,51**	**1 029 212,85**	**1 149 133,60**	**2 178 346,45**	**9 693 555,51**	**2 178 346,45**	**7 515 209,06**

Quadro Concessões BT - Amortização dos Imobilizados

DDCC	
1002	**Leiria - Alvaiázere**

Ano de 2025

Unidade: €

Rubricas	Amortização dos imobilizados em exploração			Amortizações dos subsídios ao investimento			Saldo Final		
	Totalmente amortizado	Em amortização	Valor bruto total	Totalmente amortizado	Em amortização	Subsídios ao invest. total	Valor bruto	Subsídios/ Comparticipações	Valor líquido
Imobilizado Intangível Regulado	**3 224 226,20**	**2 987 615,08**	**6 211 841,28**	**1 029 212,85**	**416 212,13**	**1 445 424,98**	**6 211 841,28**	**1 445 424,98**	**4 766 416,30**
Imobilizado Intangível Regulado aceite	**3 044 823,35**	**2 853 285,54**	**5 898 108,89**	**1 017 555,71**	**416 138,19**	**1 433 693,90**	**5 898 108,89**	**1 433 693,90**	**4 464 414,99**
Imobilizado Intangível Regulado não aceite	**179 402,85**	**134 329,54**	**313 732,39**	**11 657,14**	**73,94**	**11 731,08**	**313 732,39**	**11 731,08**	**302 001,31**
Específico em BT	**3 224 226,20**	**2 987 615,08**	**6 211 841,28**	**1 029 212,85**	**416 212,13**	**1 445 424,98**	**6 211 841,28**	**1 445 424,98**	**4 766 416,30**
Postos Transformação e Seccionamento	1 332 879,77	348 571,91	1 681 451,68	302 809,48	27 457,17	330 266,65	1 681 451,68	330 266,65	1 351 185,03
Redes aéreas	641 100,40	1 675 360,85	2 316 461,25	459 604,51	143 001,61	602 606,12	2 316 461,25	602 606,12	1 713 855,13
Redes subterrâneas	126 805,45	127 181,29	253 986,74	53 270,95	57 943,36	111 214,31	253 986,74	111 214,31	142 772,43
Chegadas aéreas	789 890,11	165 165,55	955 055,66	144 513,59	46 119,62	190 633,21	955 055,66	190 633,21	764 422,45
Chegadas subterrâneas	21 293,32	93 581,88	114 875,20	7 462,36	69 320,40	76 782,76	114 875,20	76 782,76	38 092,44
Contadores e acessórios	251 416,12	23 509,58	274 925,70	11 657,14	67,49	11 724,63	274 925,70	11 724,63	263 201,07
Contadores	172 677,45	3 080,81	175 758,26	11 657,14	5,35	11 662,49	175 758,26	11 662,49	164 095,77
Outro equipamento	78 738,67	20 428,77	99 167,44	-	62,14	62,14	99 167,44	62,14	99 105,30
Equipamentos Acessórios e Outros**	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Iluminação pública	51 735,87	422 995,29	474 731,16	49 894,82	72 233,89	122 128,71	474 731	122 129	352 602
Terrenos e Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-			
Edifícios e outras construções	-	-	-	-	-	-			
Eq. Telegestão Energia EDP Box (instalado até 01.01.2015)	2 439,22	-	2 439,22	-	-	-	2 439,22	-	2 439,22
Outras Funcionalidades	2 379,76	-	2 379,76	-	-	-	2 380	-	2 380
Função Medição	59,46	-	59,46	-	-	-	59	-	59
Eq. Telegestão Energia EDP Box (instalado após 01.01.2015)a)	6 665,94	131 248,73	137 914,67	-	68,59	68,59	137 915	69	137 846
Outro Específico não aceite em BT para além dos equipamentos de medição e das EDP Box instaladas após 01.01.2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Postos Transformação e Seccionamento (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Redes aéreas (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Redes subterrâneas (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Chegadas aéreas (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Chegadas subterrâneas (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outro equipamento de medição (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equipamentos Acessórios e Outros (não aceite)**	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Iluminação pública (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Terrenos e Recursos Naturais (não aceite)	-	-	-	-	-	-			
Edifícios e outras construções (não aceite)	-	-	-	-	-	-			
Total específico em BT aceite	**3 044 823,35**	**2 853 285,54**	**5 898 108,89**	**1 017 555,71**	**416 138,19**	**1 433 693,90**	**5 898 108,89**	**1 433 693,90**	**4 464 414,99**
Total específico em BT não aceite	**179 402,85**	**134 329,54**	**313 732,39**	**11 657,14**	**73,94**	**11 731,08**	**313 732,39**	**11 731,08**	**302 001,31**
TOTAL Regulado (inclui valor residual das concessões)	**3 224 226,20**	**2 987 615,08**	**6 211 841,28**	**1 029 212,85**	**416 212,13**	**1 445 424,98**	**6 211 841,28**	**1 445 424,98**	**4 766 416,30**
TOTAL E- REDES (inclui valor residual das concessões)	**3 224 226,20**	**2 987 615,08**	**6 211 841,28**	**1 029 212,85**	**416 212,13**	**1 445 424,98**	**6 211 841,28**	**1 445 424,98**	**4 766 416,30**

Quadro Concessões BT - Valor Líquido Contabilístico dos Imobilizados

DDCC	
1002	**Leiria - Alvaiázere**

Ano de 2025

Unidade: €

Rubricas	Amortização dos imobilizados em exploração			Amortizações dos subsídios ao investimento			Saldo Final		
	Totalmente amortizado	Em amortização	Valor bruto total	Totalmente amortizado	Em amortização	Subsídios ao invest. total	Valor bruto	Subsídios/ Comparticipações	Valor líquido
Imobilizado Intangível Regulado	**-**	**3 481 714,23**	**3 481 714,23**	**-**	**732 921,47**	**732 921,47**	**3 481 714,23**	**732 921,47**	**2 748 792,76**
Imobilizado Intangível Regulado aceite	**-**	**3 317 251,54**	**3 317 251,54**	**-**	**732 799,93**	**732 799,93**	**3 317 251,54**	**732 799,93**	**2 584 451,61**
Imobilizado Intangível Regulado não aceite	**-**	**164 462,69**	**164 462,69**	**-**	**121,54**	**121,54**	**164 462,69**	**121,54**	**164 341,15**
Específico em BT	**-**	**3 481 714,23**	**3 481 714,23**	**-**	**732 921,47**	**732 921,47**	**3 481 714,23**	**732 921,47**	**2 748 792,76**
Postos Transformação e Seccionamento	-	528 702,85	528 702,85	-	62 491,13	62 491,13	528 702,85	62 491,13	466 211,72
Redes aéreas	-	1 590 584,27	1 590 584,27	-	215 286,85	215 286,85	1 590 584,27	215 286,85	1 375 297,42
Redes subterrâneas	-	214 930,72	214 930,72	-	110 073,82	110 073,82	214 930,72	110 073,82	104 856,90
Chegadas aéreas	-	116 112,73	116 112,73	-	35 644,39	35 644,39	116 112,73	35 644,39	80 468,34
Chegadas subterrâneas	-	166 959,19	166 959,19	-	150 711,83	150 711,83	166 959,19	150 711,83	16 247,36
Contadores e acessórios	-	23 494,60	23 494,60	-	124,14	124,14	23 494,60	124,14	23 370,46
Contadores	-	1 955,10	1 955,10	-	26,41	26,41	1 955,10	26,41	1 928,69
Outro equipamento	-	21 539,50	21 539,50	-	97,73	97,73	21 539,50	97,73	21 441,77
Equipamentos Acessórios e Outros**	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Iluminação pública	-	678 422,28	678 422,28	-	158 494,18	158 494,18	678 422,28	158 494,18	519 928,10
Terrenos e Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Eq. Telegestão Energia EDP Box (instalado até 01.01.2015)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Funcionalidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Função Medição	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Eq. Telegestão Energia EDP Box (instalado após 01.01.2015)a)	-	162 507,59	162 507,59	-	95,13	95,13	162 507,59	95,13	162 412,46
Outro Específico não aceite em BT para além dos equipamentos de medição e das EDP Box instaladas após 01.01.2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Postos Transformação e Seccionamento (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Redes aéreas (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Redes subterrâneas (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Chegadas aéreas (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Chegadas subterrâneas (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outro equipamento de medição (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equipamentos Acessórios e Outros (não aceite)**	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Iluminação pública (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Terrenos e Recursos Naturais (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total específico em BT aceite	**-**	**3 317 251,54**	**3 317 251,54**	**-**	**732 799,93**	**732 799,93**	**3 317 251,54**	**732 799,93**	**2 584 451,61**
Total específico em BT não aceite	**-**	**164 462,69**	**164 462,69**	**-**	**121,54**	**121,54**	**164 462,69**	**121,54**	**164 341,15**
TOTAL Regulado (inclui valor residual das concessões)	**-**	**3 481 714,23**	**3 481 714,23**	**-**	**732 921,47**	**732 921,47**	**3 481 714,23**	**732 921,47**	**2 748 792,76**
TOTAL E- REDES (inclui valor residual das concessões)	**-**	**3 481 714,23**	**3 481 714,23**	**-**	**732 921,47**	**732 921,47**	**3 481 714,23**	**732 921,47**	**2 748 792,76**

Tabela 20 - NCP4: Acordos de Concessão de Serviços (dados fornecidos pela E_REDES

O Município dispunha de um contrato de fornecimento de água e de recolha de águas residuais celebrado com a empresa Águas do Vale do Tejo, S.A. (AVT), no âmbito do contrato de concessão então existente entre esta entidade e o Estado Português, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 197-A/2001, de 30 de junho, entretanto extinto. Neste contexto, foi desencadeado o processo conducente à celebração de um novo contrato de cedência de infraestruturas, o qual veio a ser outorgado entre as partes em 17/07/2024, tendo em consideração, por um lado, as alterações legislativas entretanto ocorridas e, por outro, a constituição da APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A.

Ao abrigo do contrato anteriormente vigente, o Município procedia ao pagamento dos valores contratualizados relativos ao fornecimento de água em alta e à recolha de águas residuais, auferindo, em contrapartida, uma renda pela utilização, por parte da AVT, das infraestruturas afetas a essa atividade e pertencentes ao Município. O valor anual dessa renda ascende, atualmente, a 20.000,00 €, encontrando-se ainda por regularizar a parte remanescente respeitante ao ano de 2016, bem como as rendas relativas ao ano de 2019 e aos anos subsequentes.

Os ativos objetos de cedência encontram-se devidamente reconhecidos no ativo fixo tangível do Município e identificados de forma detalhada nos documentos anexos, no ponto «Outros mapas informativos», n.º 3.

Por fim, o Município possui um contrato de "entrega e receção de resíduos sólidos urbanos (RSU) e de recolha seletiva para a valorização, tratamento e destino final", outorgado com a ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro, S.A., celebrado no âmbito do contrato de concessão existente entre esta última e o Estado Português, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 166/96, de 5 de setembro. Após a constituição da APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M, S.A., o Município deposita na ERSUC somente os monos domésticos. Não existe o pagamento de qualquer renda por parte da ERSUC ao Município nem o pagamento de qualquer valor por parte do Município à ERSUC, com exceção do valor do tratamento de monos e monstros que esta entidade trata.

4.1.6. Nota 5 - Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis adquiridos são registados ao custo de aquisição ou produção líquidos das respetivas depreciações. Os custos de aquisição ou produção incluem o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de localização que se espera incorrer.

Os custos subsequentes são incluídos na quantia escriturada do bem ou reconhecidos como ativos separados, conforme apropriado, somente quando é provável que benefícios económicos futuros fluirão e o custo possa ser mensurado com fiabilidade. Os custos com manutenção e reparações são reconhecidos como gastos no período em que ocorrem.

As depreciações dos ativos fixos tangíveis são calculadas, após a data em que os bens se encontrem disponíveis para utilização, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil máximo dados constantes no Classificador Complementar 2 – cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, do SNC-AP.

As despesas de conservação reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos ativos tangíveis foram registadas como gastos do período.

Existem Fichas de Cadastro atualizadas à data de relato, onde consta, para cada elemento aplicável do ativo tangível, entre outra informação, a respetiva vida útil ou taxa de amortização, bem como a respetiva quantia escriturada líquida.

O movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos tangíveis encontra-se espelhada nos quadros seguintes.

(unidade: €)

Rubricas	Início do período				Final do período			
Ativos Fixos Tangíveis	Quantia Bruta	Depreciações Acumuladas	Perdas por Imparidade Acumuladas	Quantia escriturada	Quantia bruta	Depreciações Acumuladas	Perdas por Imparidade Acumuladas	Quantia escriturada
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(2)-(3)-(4)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)-(7)-(8)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Terrenos e recursos naturais	109 290,93	0,00	0,00	109 290,93	109 290,93	0,00	0,00	109 290,93
Edifícios e outras construções	4 439 344,40	2 483 191,60	0,00	1 956 152,80	4 746 932,86	2 634 505,06	0,00	2 112 427,80
Infraestruturas	92 034 637,16	78 566 345,09	0,00	13 468 292,07	92 076 853,78	79 735 100,74	0,00	12 341 753,04
Património histórico, artístico e cultural	159 794,19	847,96	0,00	158 946,23	159 864,19	847,96	0,00	159 016,23
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	**96 743 066,68**	**81 050 384,65**	**0,00**	**15 692 682,03**	**97 092 941,76**	**82 370 453,76**	**0,00**	**14 722 488,00**
Ativos fixos em concessão								
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outros ativos fixos tangíveis								
Terrenos e recursos naturais	4 580 215,04	0,00	0,00	4 580 215,04	4 580 215,04	0,00	0,00	4 580 215,04
Edifícios e outras construções	30 141 703,14	10 500 170,41	0,00	19 641 532,73	30 226 652,92	11 348 044,38	0,00	18 878 608,54
Equipamento básico	1 588 915,85	1 374 531,41	0,00	214 384,44	1 609 415,06	1 456 783,45	0,00	152 631,61
Equipamento de transporte	2 789 367,65	2 212 886,99	0,00	576 480,66	2 823 854,78	2 332 022,26	0,00	491 832,52
Equipamento administrativo	985 306,80	930 913,00	0,00	54 393,80	1 063 150,35	973 315,70	0,00	89 834,65
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	688 368,57	567 137,66	0,00	121 230,91	709 787,98	600 247,31	0,00	109 540,67
Ativos fixos tangíveis em curso	1 606 487,10	0,00	0,00	1 606 487,10	5 566 338,36	0,00	0,00	5 566 338,36
Subtotal	**42 380 364,15**	**15 585 639,47**	**0,00**	**26 794 724,68**	**46 579 414,49**	**16 710 413,10**	**0,00**	**29 869 001,39**
TOTAL	**139 123 430,83**	**96 636 024,12**	**0,00**	**42 487 406,71**	**143 672 356,25**	**99 080 866,86**	**0,00**	**44 591 489,39**

Tabela 21 - Ativos Fixos Tangíveis – variação das depreciações e perdas por imp. Acumuladas

(unidade: €)

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Variações no período								Quantia escriturada final
Ativos Fixos Tangíveis		Adições	Transf. internas à entidade	Rev.	Reversões de perdas por Imparidade	Perdas por imparidade	Depreciações do período	Diferenças cambiais	Diminuições	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)=(2) a (10)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural										
Terrenos e recursos naturais	109 290,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109 290,93
Edifícios e outras construções	1 956 152,80	0,00	307 588,46	0,00	0,00	0,00	-151 313,46	0,00	0,00	2 112 427,80
Infraestruturas	13 468 292,07	0,00	42 216,62	0,00	0,00	0,00	-1 168 755,65	0,00	0,00	12 341 753,04
Património histórico, artístico e cultural	158 946,23	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159 016,23
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	**15 692 682,03**	**70,00**	**349 805,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1 320 069,11**	**0,00**	**0,00**	**14 722 488,00**
Ativos fixos em concessão										
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outros ativos fixos tangíveis										
Terrenos e recursos naturais	4 580 215,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 580 215,04
Edifícios e outras construções	19 641 532,73	16 605,00	68 344,78	0,00	0,00	0,00	-847 873,97	0,00	0,00	18 878 608,54
Equipamento básico	214 384,44	20 499,21	0,00	0,00	0,00	0,00	-82 252,04	0,00	0,00	152 631,61
Equipamento de transporte	576 480,66	34 487,13	0,00	0,00	0,00	0,00	-119 135,27	0,00	0,00	491 832,52
Equipamento administrativo	54 393,80	79 913,13	0,00	0,00	0,00	0,00	-42 402,70	0,00	-2 069,58	89 834,65
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	121 230,91	22 557,41	0,00	0,00	0,00	0,00	-33 109,65	0,00	-1 138,00	109 540,67
Ativos fixos tangíveis em curso	1 606 487,10	4 378 001,12	-418 149,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 566 338,36
Subtotal	**26 794 724,68**	**4 552 063,00**	**-349 805,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1 124 773,63**	**0,00**	**-3 207,58**	**29 869 001,39**
TOTAL	**42 487 406,71**	**4 552 133,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-2 444 842,74**	**0,00**	**-3 207,58**	**44 591 489,39**

Tabela 22 - Ativos Fixos Tangíveis – Quantia Escriturada e Variações do Período

(unidade: €)

Rubricas	Adições										
Ativos Fixos Tangíveis	Internas	Compra	Cessão	Transf. ou troca	Expropriação	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	Dação em pagto	Locação financeira	Fusão, cisão, reestrut.	Outras	Total
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=(2) a (11)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural											
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	**0,00**	**70,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**70,00**
Ativos fixos em concessão											
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outros ativos fixos tangíveis											
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	16 605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16 605,00
Equipamento básico	0,00	20 499,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20 499,21
Equipamento de transporte	0,00	0,00	29 180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 871,73	0,00	2 435,40	34 487,13
Equipamento administrativo	0,00	77 843,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 069,58	79 913,13
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	21 419,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 138,00	22 557,41
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	2 693 240,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 684 760,94	4 378 001,12
Subtotal	**0,00**	**2 829 607,35**	**29 180,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2 871,73**	**0,00**	**1 690 403,92**	**4 552 063,00**
TOTAL	**0,00**	**2 829 677,35**	**29 180,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2 871,73**	**0,00**	**1 690 403,92**	**4 552 133,00**

Tabela 23 - Ativos Fixos Tangíveis – Adições

(unidade: €)

Rubricas	Diminuições					
Ativos Fixos Tangíveis	Alienação a título oneroso	Transf. ou troca	Devolução ou reversão	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=(2) a (6)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural						
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativos fixos em concessão						
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outros ativos fixos tangíveis						
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-2 069,58	-2 069,58
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 138,00	-1 138,00
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-3 207,58**	**-3 207,58**
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-3 207,58**	**-3 207,58**

Tabela 24 - Ativos Fixos Tangíveis – Diminuições

Destacamos os seguintes registos:

Diminuições

i. Desvalorização excecional decorrente de sinistro, relativa a equipamento eletrónico – púlpito digital (ecrã), registado no inventário sob o número 13.324, no montante de 1.100,00 €;
ii. Alteração de valor (desvalorização) decorrente de desagregação de bem - secretária, registado no inventário sob o número 4038, no montante de 1.322,16 €;
iii. Alteração de valor (desvalorização) decorrente de desagregação de bem - blocos gavetas, registado no inventário sob o número 4042, no montante de 747,42 €;
iv. Alteração de valor (desvalorização) decorrente de desagregação de bem - cesto papéis, registado no inventário sob o número 4151, no montante de 38,00 €.

Adições

i. Transferência de ativos tangíveis em curso das seguintes empreitadas:

- ✓ "Recuperação do Parque de Recreio e Lazer e Valorização e Recuperação do Campo de Jogos de Almoster - Zona 1", no montante de 304.832,46 €, com o registo de inventário número 4047;
- ✓ "Beneficiação, melhoria e pavimentação da rede - viária municipal e arruamentos - Maças D. Maria", no montante total de 31.722,62 €, com os registos de inventário números
  - 3856 - Rede Viária em Maçãs de D. Maria - CM 1109-1 Maçãs de D. Maria (Inicio: EN 110 Rua das Ferrarias; Fim: Rua Porto S. Simão) (23.421,75 €);
  - 3862 - Rede Viária em Maçãs de D. Maria - VNC 1 Estrada Campino - Palheiros (Inicio: EM 523; Fim: povoação de Palheiros) (5.254,92 €);
  - 3873 - Rede Viária em Maçãs de D. Maria - VNC 7 Maçãs de D. Maria (Inicio: VNC 3; Fim: Povoação de Ferrarias) (1.415,91 €) e;
  - 4030 - Rede Viária em Maçãs de D. Maria - Arruamentos da freguesia de Maçãs de D. Maria (rotunda da Vila de Maças de D. Maria) (1.630,04 €);
- ✓ "Sinalização e reparação de Pavimentação Praça Artur Simões Sousa - Maças D. Maria", no montante de 22.005,60 €, com registo de inventário número 3626;
- ✓ "Requalificação e Reabilitação Urbana - Construção de Elementos em Betão Armado no Concelho de Alvaiázere", no montante total de 13.250,00 €, com os registos de inventário números:
  - 3924 - Rede Viária em Alvaiázere – Arruamentos da freguesia de Alvaiázere (3.710,00 €);
  - 3925 - Rede Viária em Maças de D. Maria – Arruamentos da freguesia Maças de D. Maria (6.784,00 €) e;
  - 4120 - Parque Multiusos (Infraestrutura) (2.756,00 €).

ii. Grandes reparações/Melhoramentos (que se encontravam em curso):

- ✓ Reparação de chão no Edifício Conde Ferreira, no montante de 10.742,48 €, com o registo de inventário número 3572;
- ✓ "Pintura Exterior da Casa da Cultura e Muros", no montante de 19.000,00 € com o registo de inventário número 3570;
- ✓ "Pintura e Impermeabilização de Fachada do Edifícios da Plataforma Empresarial de Alvaiázere", no montante de 1.378,00 €, com os registos de inventário número 3583;
- ✓ "Pintura nos Edifícios – Museu Municipal e Incubadora", no montante de 7.950,00 €, com os registos de inventário números 3520 (Museu Municipal de Alvaiázere) e 3523 (Centro de Incubação de Negócios).

iii. Aquisições:

- ✓ Aquisição de um prédio rústico e um urbano no âmbito da requalificação urbana no centro da vila, nomeadamente, com a criação de uma bolsa de estacionamento por se verificar que, atualmente, os parques de estacionamento existentes não estão a dar uma adequada resposta face aquilo que tem sido a dinamização pelo Município de atividades culturais, económicas e educativas, entre muitas outras, pelo montante de 120.000,00 € - despacho n.º 8015, de 26/05/2025;
- ✓ Aquisição de dois prédios urbanos com vista à disponibilização de habitação a custos acessíveis, ou seja, implementar programas e iniciativas que visam disponibilizar moradias a preços mais baixos do que o mercado tradicional, através de apoio financeiro e fiscal, como o Programa de Arrendamento Acessível (PAA) e a construção de um parque público de habitações, pelo montante de 140.000,00 € - despacho n.º 17/11/2025;
- ✓ Criação e implementação de um campo de Disco Golfe, composto por 9 cestos e 1 cesto de demonstração, pelo montante de 16.605,00 €, com registo de inventário número 4239;
- ✓ Gerador Mosa, no montante de 5.969,87 €, com o registo de inventário número 13.470;

- ✓ Servidor, Dell PowerProtect DD6410 Appliance, no montante de 45.153,30 €, com o registo de inventário número 13.545;
- ✓ Solução de Backup de Dados, Dell EMC PowerProtect Data Manager Essentials, no montante de 9.749,60 € com o registo de inventário número 13.546.

iv. Cedência de viatura com a matrícula BI-19-MC pela ARS Centro, pelo montante de 29.180,00 €, com o registo de inventário n.º 13468.

OUTRAS DIVULGAÇÕES

O mapa com a identificação detalhada dos ativos tangíveis totalmente depreciados ainda em uso, constam dos documentos apensos, ponto "outros mapas informativos" número 2. Constam ainda desta listagem o inventário de todos os bens registados e a avaliação que os mesmos possuem, nos termos e para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Município possui alguns ativos que, através de contratos de comodato ou de protocolos, estão cedidos a terceiros. De acordo com o Anexo I do SNC-AP, parágrafo 93, caso a entidade pública disponha de controlo sobre o recurso, que implica a capacidade em determinar a natureza e a forma de utilização que outras entidades fazem dos benefícios originados pelo recurso, deve a entidade pública reconhecer esse ativo, pelo que o Município manteve nos seus registos contabilísticos estes ativos, ainda que estes estejam cedidos a terceiros. A tabela seguinte espelha as entidades, o valor patrimonial e as depreciações/amortizações. A tabela detalhada, com a identificação dos ativos cedidos, consta dos documentos apensos, ponto "outros mapas informativos" número 3.

(unidade €)

Entidades	Ativos Fixos Tangíveis		Depreciação/ Amortização			Valor patrimonial Líquido a 31/12/2025
		Valor Bruto	Anos ant.	Anual	Acumuladas	
ETP Sicó	Imóveis	908 226,92	124 748,19	21 046,32	145 794,51	762 432,41
Alvaiázere Motor Club		11 186,50	0,00	0,00	0,00	11 186,50
A.R.S Centro		727 417,37	145 483,50	14 548,35	160 031,85	567 385,52
Assoc. de Caçadores da Freguesia da Pelmá		104 109,01	14 140,90	3 520,45	17 661,35	86 447,66
Soc. Filarmónica Alvaiazerense de Santa Cecília		219 679,39	114 275,00	9 020,44	123 295,44	96 383,95
Grupo Motard Cinco Villas		154 784,82	110 692,98	3 391,84	114 084,82	40 700,00
Mostercaça		62 100,00	35 744,16	955,84	36 700,00	25 400,00
Águas Vale do Tejo		5 773 770,51	5 686 704,56	3 027,53	5 689 732,09	84 038,42
Al-Baiäz - Associação de Defesa do Património		112 995,68	77 121,92	1 338,96	78 460,88	34 534,80
APIN		6 749 446,40	5 780 123,67	95 038,69	5 875 162,36	874 284,04
RFFP		113 109,07	53 308,30	2 084,01	55 392,31	57 716,76
Associação Almoster Mais Ativa		108 875,00	84 375,00	0,00	84 375,00	24 500,00
Total (Imóveis na Posse de Terceiros)		**15 045 700,67**	**12 226 718,18**	**153 972,43**	**12 380 690,61**	**2 665 010,06**
Grupo Desportivo de Alvaiázere	Móveis	38 685,69	35 248,45	468,86	35 717,31	2 968,38
Soc. Filarmónica Alvaiazerense de Santa Cecília		7 860,62	6 106,11	877,27	6 983,38	877,24
Santa Casa da Misericórdia de Alvaiázere		5 989,50	5 989,50	0,00	5 989,50	0,00
A.R.S. Centro		168 706,26	163 818,34	2 181,05	165 999,39	2 706,87
Alva Canto		3 635,75	2 529,50	368,75	2 898,25	737,50
ETP Sicó		90 392,20	74 173,18	7 235,55	81 408,73	8 983,47
Águas Vale do Tejo		30 098,35	29 988,70	109,65	30 098,35	0,00
APIN		104 051,79	104 051,79	0,00	104 051,79	0,00
IPT		208 507,41	103 051,41	4 056,00	107 107,41	101 400,00
Total (Bens Móveis na Posse de Terceiros)		**657 927,57**	**524 956,98**	**15 297,13**	**540 254,11**	**117 673,46**
TOTAL		**15 703 628,24**	**12 751 675,16**	**169 269,56**	**12 920 944,72**	**2 782 683,52**

Tabela 25 - Mapa Resumo - Bens na Posse de Terceiros

4.1.7. Nota 6 - Locações

No âmbito de uma candidatura a fundos comunitários inserida no Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública, destinado a promover a descarbonização e a melhoria do desempenho ambiental do Parque de Veículos do Estado, foi celebrado com a Caixa Geral de Depósitos, em 14/07/2021, um contrato de locação financeira, pelo valor total de 45.808,00 €, pelo período de 48 meses, tendo a primeira prestação sido paga em janeiro de 2022. O contrato terminou em dezembro de 2025, tendo o Município procedido ao pagamento do valor residual no montante de 1.115,46 €. O mesmo obteve visto do Tribunal de Contas n.º 35578/2021, de 24/09/2021 – S. DECOP.

(unidade: €)

Rubricas	Quantia escriturada líquida (1)	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos (2)				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos (3)	Rendas contingentes registadas como gasto do período (4)
		Período		Acumulado		< 1 ano	Entre 1 e 5 anos	> 5 anos	Total		
		Capital	Juro	Capital	Juro						
4342 - Aquisição de duas viaturas elétricas, com opção de compra	906,88	15 357,36	272,88	55 773,29	2 765,35	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00 €
TOTAL	**906,88 €**	**15 357,36 €**	**272,88 €**	**55 773,29 €**	**2 765,35 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**

Notas:

(1) Quantia escriturada líquida - corresponde à quantia líquida mostrada no balanço.
(2) Futuros pagamentos mínimos - quantia dos futuros pagamentos a exigir ao locatário (capital e juros) durante o restante período do contrato de locação.
(3) Valor presente dos futuros pagamentos mínimos - valor atual dos futuros pagamentos mínimos de cada contrato de locação, aplicando como taxa de desconto a taxa de juro implícita no contrato locação, se for praticável determiná-la. Se não for possível determinar esta taxa de juro, deve usar-se a taxa de juro incremental de financiamento de locatário (ver parágrafo 24 na NCP 6 - Locações). Este valor, caso seja usada a taxa de juro implícita no contrato, tende a aproximar-se à quantia escriturada no passivo.
(4) Rendas contingentes - correspondem a pagamentos cuja quantia não é fixa, mas sim baseada na futura quantia de um fator que se altera sem ser com a passagem de tempo (por exemplo, percentagem de vendas futuras, volume de uso futuro, índices de preços futuros, taxas de juro do mercado futuras). Devem ser reconhecidas como gastos do período em que ocorrem.

Tabela 26 - Locações financeiras – Locatário

O Município de Alvaiázere celebrou um contrato, na modalidade de locação operacional, com início de vigência em 17/01/2023, relativo à prestação de serviços de locação de máquinas fotocopiadoras/impressoras, assistência técnica e fornecimento de consumíveis. O quadro infra evidencia a posição financeira associada a este contrato, cujo termo ocorreu em 16/01/2026. Em dezembro de 2025, foi adjudicado um novo contrato, com início de vigência em 2026.

(unidade: €)

Contratos (1)	Valor do contrato (2)	Pagamentos efetuados acumulados (3)				Futuros pagamentos mínimos (4)				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos (5)
		Período		Acumulado		< 1 ano	Entre 1 e 5 anos	> 5 anos	Total	
		Pagamento mínimos	Rendas contingentes	Pagamento mínimos	Rendas contingentes					
786 - *Renting* de impressoras	51 599,73	18 213,84	0,00	51 599,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
794 - *Renting* de impressoras	1 992,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1 992,60	0,00	0,00	1 992,60	1 992,60
TOTAL	**53 592,33**	**18 213,84**	**0,00**	**51 599,73**	**0,00**	**1 992,60**	**0,00**	**0,00**	**1 992,60**	**1 992,60**

Notas:

(1) Contratos (Bens locados) - devem ser incluídas linhas por natureza de contrato de locação (por exemplo, equipamento básico ou equipamento de transporte), de valor significativo para o locatário, devendo os não significativos ser incluídos numa linha «outros». Deste modo, é identificado o tipo de bem em locação operacional, isto é, não reconhecido no ativo da entidade, mas cujas rendas são reconhecidas como gastos do período. Por exemplo, no caso de um aluguer de uma viatura por uma semana, para substituição de uma viatura própria que está em reparação, o gasto desse aluguer deve ser apresentado neste quadro, em «Equipamento de Transporte», - «outros», não necessitando de uma linha individualizada, no pressuposto de que não terá um valor significativo para a entidade.
(2) Valor do contrato - corresponde ao valor de cada um dos contratos de locação operacional em vigor durante o período corrente.
(3) Pagamentos efetuados acumulados - correspondem, por cada contrato, ao somatório das rendas já pagas. O valor dos pagamentos de períodos anteriores corresponde a contratos que tiveram continuidade neste período.
(4) Futuros pagamentos mínimos - quantia dos futuros pagamentos a exigir ao locatário durante o restante período do contrato de locação.
(5) Valor presente dos futuros pagamentos mínimos - valo atual dos futuros pagamentos mínimos de cada contrato de locação, aplicando como taxa de desconto a taxa de juro implícita no contrato de locação.

Tabela 27 - Locações operacionais – Locatário

4.1.8. Nota 7 - Custos de empréstimos obtidos

O quadro seguinte evidencia os custos dos empréstimos do Município. À data de 31/12/2025, encontravam-se por amortizar seis empréstimos, correspondendo a uma dívida total de 970.607,98 €, dos quais 179.454,44 € se encontram refletidos no balanço como dívida corrente, por serem exigíveis no prazo de um ano. No decurso de 2025, registou-se o termo de um contrato de empréstimo celebrado com a Caixa Geral de Depósitos. Em 2026, ocorrerá ainda o termo de mais dois contratos celebrados com a mesma instituição bancária.

Com o objetivo de reforçar a segurança rodoviária, melhorar as acessibilidades e beneficiar espaços públicos, promovendo, desse modo, a qualidade de vida dos munícipes, o Município de Alvaiázere definiu um programa de investimentos a financiar através da contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, nos termos do RFALEI, cuja outorga ocorreu em 2025. O montante máximo contratado ascende a 2.900.000 €, por um prazo global de 20 anos, destinando-se à execução dos seguintes investimentos:

- Construção de rotunda e requalificação urbana da Rua Quinta da Rosa;
- Requalificação da Rua Virgínia Peres e vias adjacentes – Cabaços;
- Valorização e requalificação do campo de jogos de Almoster;
- Reabilitação da estrada de S. João Batista – Pelmá (investimento terminado);
- Beneficiação da estrada da Cortiça a Venda dos Olivais.

Relativamente a este empréstimo, que prevê um período de carência de dois anos, no exercício de 2025 foi solicitado apenas um desembolso, no montante de 385.709,13 €. Assim, durante o período de carência, a obrigação do Município restringe-se ao pagamento dos juros correspondentes ao capital efetivamente utilizado.

(unidade: €)

Entidade	Data do contrato	Data de visto do TC	Prazo do contrato	Capital		Taxa de juro		Pagamentos de anos anteriores			Pagamentos do ano			Encargos vencidos e não pagos	Saldo em 01/jan	Saldo em 31/dez
				Contrato	Utilizado	Inicial	Atual	Amortização	Juros	Total	Amortização	Juros	Total			
Curto Prazo										0,00			0,00			0,00
										0,00			0,00			0,00
Subtotal				0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MLP Não isentos																
Caixa Geral de Depósitos, S.A	12-07-2006	11-12-2006	12-07-2026	132 500,00	132 500,00	3,41	4,065	117 777,78	8 044,44	117 649,49	7 361,11	436,55	7 797,66	0,00	14 722,22	7 361,11
Caixa Geral de Depósitos, S.A	29-11-2006	17-01-2007	29-11-2026	732 427,00	732 427,00	3,82	3,927	641 001,42	44 291,80	637 218,11	45 102,25	2 204,43	47 306,68	0,00	91 425,58	46 323,33
Caixa Geral de Depósitos, S.A	27-02-2009	06-11-2009	18-05-2029	1 000 000,00	965 525,39	3,61	5,808	675 884,23	258 207,14	859 761,73	59 374,97	12 635,10	72 010,07	0,00	289 641,16	230 266,19
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal, C.R.L.	02-06-2009	12-11-2009	16-12-2029	910 000,00	910 000,00	2,79	5,165	629 937,82	160 197,04	726 072,63	52 141,57	9 535,47	61 677,04	0,00	280 062,18	227 920,61
I.H.R.U. Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana	21-07-2009	04-03-2010	30-09-2034	193 284,00	188 122,00	0,95	2,592	107 610,95	16 950,72	114 478,45	7 483,44	1 268,23	8 751,67	0,00	80 511,05	73 027,61
Caixa Geral de Depósitos, S.A	12-06-1998	27-05-1998	12-04-2026	487 331,00	487 331,00	1,84	3,879	476 238,83	10 993,86	464 879,28	11 092,17	85,72	11 177,89	0,00	11 092,17	0,00
Caixa Geral de Depósitos, S.A	12-05-2025	06-05-2025	12-05-2045	2 900 000,00	385 709,13	2,43	2,951	0,00	0,00	0,00	0,00	1 261,77	1 261,77	0,00	0,00	385 709,13
Subtotal				6 355 542,00	3 801 614,52	18,85	28,39	2 648 451,03	498 685,00	2 920 059,69	182 555,51	27 427,27	209 982,78	0,00	767 454,36	970 607,98
MLP Isentos										0,00			0,00			0,00
										0,00			0,00			0,00
Subtotal				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL	**6 355 542,00**	**3 801 614,52**	**0,00**	**0,00**	**2 648 451,03**	**498 685,00**	**2 920 059,69**	**182 555,51**	**27 427,27**	**209 982,78**	**0,00**	**767 454,36**	**970 607,98**

Tabela 28 - Empréstimos obtidos - Empréstimos bancários

4.1.9. Nota 8 - Propriedades de investimento

Aquando da transição do POCAL para o SNC-AP, foram reclassificados alguns bens do ativo fixo tangível para propriedades de investimento, através do modelo de custo, por deliberação do Órgão Executivo tomada a 21/04/2021. Foram aqui registadas as escolas primárias que foram reabilitadas e que estão arrendadas, bem como todos os bens móveis adquiridos e existentes no interior e exterior destes edifícios e o terreno arrendado na Freguesia de Alvaiázere.

Neste âmbito ressalvamos que existem ainda outros ativos que poderão ser reclassificados, designadamente imóveis que o Município possui arrendados, tais como cafés, talhos, cabeleireiros e outros espaços. Estes imóveis estão inseridos dentro de outras infraestruturas – exemplo do mercado municipal e piscinas municipais – existindo somente um número de inventário em sede de SNP – Sistema de Normalização de Património (registo contabilístico). Por outro lado, tendo em conta o disposto no número 9 e seguintes da NCP8, só deve ser considerado como propriedade de investimento o imóvel que possa ser vendido separadamente sendo que, caso não o seja, só pode ser considerada como propriedade de investimento se a parte para uso na produção de bens ou fornecimento de bens e serviços ou para fins administrativos for insignificante. Assim, é necessário efetuar esta análise e submeter este assunto à tomada de deliberação do Órgão Executivo. Este trabalho terá de ser desenvolvido em parceria com o serviço de obras municipais após finalização das intervenções efetuadas nestes espaços.

As propriedades de investimento encontram-se registados ao seu custo de aquisição, com critério de mensuração pelo método do custo.

As depreciações das propriedades de investimento são calculadas pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil máximo dado constantes no Classificador Complementar 2 – cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, do SNC-AP.

Existem Fichas de Cadastro atualizadas à data de relato, onde consta, para cada elemento aplicável da propriedade de investimento, entre outra informação, a respetiva vida útil ou taxa de amortização, bem como a respetiva quantia escriturada líquida.

(unidade: €)

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Variações (modelo do custo)							Quantia escriturada final	Gastos do exercício	Rendimentos do exercício	
Propriedades de investimento		Adições	Transf. internas à entidade	Depreciações do período	Perdas por imparidade	Rev. de perdas por imparidade	Diferenças cambiais	Diminuições			Rendas	Outros
	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)
Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terrenos e recursos naturais	119 321,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119 321,99	0,00	694,06	0,00
Edifícios e outras construções	490 215,99	0,00	0,00	-45 552,33	0,00	0,00	0,00	0,00	444 663,66	0,00	0,00	0,00
Outras propriedades de investimento	898,78	0,00	0,00	-251,64	0,00	0,00	0,00	0,00	647,14	0,00	0,00	0,00
Propriedades de investimento em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**610 436,76**	**0,00**	**0,00**	**-45 803,97**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**564 632,79**	**0,00**	**694,06**	**0,00**

Tabela 29 - Propriedades de investimento - modelo do custo

(unidade: €)

Rubricas	Adições (modelo do custo)									
Propriedades de investimento	Internas	Compra	Cessão	Transf. ou troca	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	Dação em pagamento	Locação financeira	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)
Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras propriedades de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedades de investimento em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Tabela 30 - Propriedades de investimento - modelo do custo – adições

(unidade: €)

Rubricas	Diminuições (modelo do custo)				
Propriedades de investimento	Alienação a título oneroso	Transf. ou troca	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras propriedades de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedades de investimento em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Tabela 31 - Propriedades de Investimento – modelo de custo – diminuições

4.1.10. Nota 9 - Imparidade de Ativos

(unidade €)

Classes	Quantia Bruta	Perdas por Imparidade Acumulada	Reversão de Imparidades	Quantia Recuperável
Depósitos à ordem	1 922 993,85	0	0	1 922 993,85
Outros depósitos	1 840 123,82	0	0	1 840 123,82
Outros instrumentos financeiros a curto prazo	0	0	0	0
Devedores e credores por transferências, subsídios e empréstimos bonificados	53 327,50	0	0	53 327,50
Clientes, contribuintes e utentes	177 553,39	179 022,06	18 169,36	16 700,69
Fornecedores	311 390,36	0	0	311 390,36
Pessoal	0	0	0	0
Acionistas/sócios/associados	0	0	0	0
Outras contas a receber e a pagar	191 499,00	0	0	191 499,00
Inventários estratégicos e bens a transferir	0	0	0	0
Mercadorias	0	0	0	0
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	79 765,86	0	0	79 765,86
Produtos acabados e intermédios	2 560,00	0	0	2 560,00
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0	0	0	0
Produtos e trabalhos em curso	0	0	0	0
Ativos biológicos	0	0	0	0
Adiantamentos por conta de compras	0	0	0	0
Investimentos financeiros	669 693,00	0	0	669 693,00
Propriedades de investimento	564 632,79	0	0	564 632,79
Ativos fixos tangíveis	39 025 151,03	0	0	39 025 151,03
Ativos intangíveis	5 932,90	0	0	5 932,90
Investimentos em curso	5 566 338,36	0	0	5 566 338,36
Ativos não correntes detidos para venda	0	0	0	0
TOTAL	**50 410 961,86**	**179 022,06**	**18 169,36**	**50 250 109,16**

Tabela 32 - Imparidade de Ativos

4.1.11. Nota 10 - Inventários

A mensuração dos inventários de natureza geral, que incluem o material do armazém geral, economato, consumíveis de informática e merchandising é feita ao custo de aquisição.

O método de custeio para as saídas de armazém utilizado é o custo do preço médio.

(unidade: €)

Rubrica	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia recuperável
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)-(3)
Mercadorias	0,00	0,00	0,00
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	79 765,86	0,00	79 765,86
Produtos acabados e intermédios	2 560,00	0,00	2 560,00
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00
Produtos e trabalhos em curso	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**82 325,86**	**0,00**	**82 325,86**

Tabela 33 - Inventários

4.1.12. Nota 11 - Agricultura

Não aplicável.

4.1.13. Nota 12 - Contratos de construção

Não aplicável

4.1.14. Nota 13 - Rendimento de transações com contraprestação

Regista a venda e prestação de serviços, uma vez que existe uma entrada presente ou futura de meios financeiros líquidos, e uma correspondente saída de ativos ou a obrigatoriedade de prestar um serviço em valor equivalente.

Vendas – o rendimento é reconhecido na demonstração de resultados.

Prestação de serviços – o rendimento é reconhecido na demonstração de resultados.

Juros – O rendimento é reconhecido na demonstração de resultados.

As vendas e prestações de serviços, efetuadas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025, têm a seguinte decomposição:

(unidade: €)

Tipo de Rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
(1)	(2)		(3)		
Taxas, multas e outras penalidades					
Taxas especificas das autarquias locais	36 510,47	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e outras penalidades	9 346,69	0,00	0,00	0,00	0,00
Vendas					
Mercadorias	114,05	0,00	0,00	0,00	0,00
Produtos acabados e intermédios	2 064,89	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestação de Serviços					
Serviços específicos das autarquias locais	126 595,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessões	402 222,36	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	16 918,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Aluguer de equipamentos	2 565,04				
Arrendamento	23 391,64	0,00	0,00	0,00	0,00
Ouros serviços	761,76	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Rendimentos					
Rendimentos suplementares	18 893,48	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos em inventários	160,62	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos em investimentos não financeiros	386 377,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros rendimentos do Estado	1 080,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Correções relativas a períodos anteriores	27 707,26	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros não especificados	66 257,98	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, dividendos e outros rendimentos similares	467,01	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1 121 434,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Notas:

(1) Caso seja aprovado o tipo de rendimentos derivados de impostos pode ser detalhado por imposto relevante.

(2) Para as principais classes de rendimentos, divulgar em texto a seguir ao Quadro acima as bases em que foi mensurado o justo valor dos recursos que fluíram para a entidade.

(3) Descrever se existem ativos reconhecidos que estão sujeitos a restrições e a natureza dessas restrições (por exemplo, transferência ou subsídios com condições).

Tabela 34 - Rendimentos com contraprestação

De realçar, neste âmbito, que:

- As mercadorias traduzem-se na venda de produtos de merchandising e outros;
- Os produtos acabados e intermédios traduzem-se na venda de bens disponíveis nos postos de turismo, de lotes, na contabilização dos valores relativos à microprodução de eletricidade, entre outros;
- Os serviços específicos das autarquias locais contemplam a receita de refeições escolares, serviços de prolongamento de horário, atividades desenvolvidas e levadas a cabo pelo Município, entre outros;
- As concessões refletem os valores arrecadados no âmbito das concessões municipais existentes, designadamente EDP e Águas do Vale do Tejo;
- Os arrendamentos refletem os valores arrecadados no âmbito dos contratos de arrendamento que o Município possui (habitacionais e no âmbito do programa Alvaiázere +);
- Os rendimentos suplementares contemplam os valores dos arrendamentos de espaços comerciais, por esta não ser uma atividade própria dos objetivos principais dos municípios;
- Os ganhos em inventários refletem os acertos efetuados ao inventário;
- Os juros, dividendos e outros rendimentos similares reportam-se à remuneração do Município no âmbito da ERSUC.

4.1.15. Nota 14 - Rendimento de transações sem contraprestação

Regista as cobranças de impostos e as transferências ou subsídios, uma vez que existe uma entrada presente ou futura de meios financeiros líquidos, mas sem a obrigatoriedade de devolução ou de prestação de um serviço em valor equivalente.

Os rendimentos provenientes de transações sem contraprestação recebidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025, têm a seguinte decomposição na demonstração de resultados:

(unidade: €)

Tipo de Rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
(1)	(2)		(3)		
Impostos diretos					
Imposto municipal sobre imóveis	646 249,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto único de circulação	213 212,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos indiretos					
Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis	238 172,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência e Subsídios correntes obtidos					
Estado	7 078 711,36	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Fundos Autónomos	26 094,76	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras entidades	33 119,85	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversões					
De perdas por imparidade	18 169,36	0,00	0,00	0,00	0,00
De provisões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros rendimentos					
Imputação de subsídios e transferências para investimentos	750 963,48	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**9 004 692,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Notas:
(1) Caso seja aprovado o tipo de rendimentos derivados de impostos pode ser detalhado por imposto relevante.
(2) Para as principais classes de rendimentos, e conforme o ponto 14.2 do anexo, divulgar em texto a seguir ao Quadro acima as bases em que foi mensurado o justo valor dos recursos que fluíram para a entidade.
(3) Descrever se existem ativos reconhecidos que estão sujeitos a restrições e a natureza dessas restrições (por exemplo, transferência ou subsídios com condições).

Tabela 35 - Rendimentos sem contraprestação

De realçar, neste âmbito, que:

- As perdas por imparidades são relativas ao pagamento de dívidas, destacando-se, entre outros, a dívida de Beautyflower – Produções Agrícolas, Lda., Fresh Observation, Unipessoal, Lda., Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., Jaime Manuel Gomes Guarda, entre outros;
- A imputação de subsídios e transferências para investimentos é relativa ao reconhecimento proporcional à depreciação do ativo adquirido com o recurso a subsídios que o Município recebeu e cujos respetivos bens estão ainda a ser amortizados/depreciados.

4.1.16. Nota 15 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Relativamente aos processos judiciais em curso, e na sequência da apreciação jurídica efetuada para efeitos de prestação anual de contas, encontrava-se constituída uma provisão no montante de 50.000,00 €, respeitante ao processo já referido em anteriores prestações de contas e nos relatórios do orçamento - contraordenação instaurada pela Comissão Nacional de Proteção de Dados, sob o n.º AVG/2022/1668, por se considerar muito elevado o risco de decisão desfavorável para o Município. No decurso de 2024, na sequência de decisão proferida pelo Tribunal Judicial da Comarca de Leiria - Juízo de Competência Genérica de Figueiró dos Vinhos, foi comunicado ao Município de Alvaiázere que este seria condenado ao pagamento de uma coima no montante de 12.500,00 €, pelo que se procedeu à reversão da provisão no valor de 37.500 €. Assim, permaneceu constituída uma provisão no montante de 12.500,00 €, a qual se manteve.

(unidade: €)

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Reforços	Aumentos da quantia descontada	Outros aumentos	Total aumentos	Utilizações	Reversões	Outras diminuições	Total diminuições	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(3)+(4)+(5)	(7)	(8)	(9)	(10)=(7)+(8)+(9)	(11)=(2)+(6)-(10)
Impostos, contribuições e taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias e clientes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Processos judiciais em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acidentes de trabalho e doenças profissionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Matérias ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos onerosos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação e reorganização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras provisões	12 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 500,00
TOTAL	**12 500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12 500,00**

Tabela 36 - Provisões

4.1.17. Nota 16 - Efeitos de alterações em taxas de câmbio

Não aplicável.

4.1.18. Nota 17 - Acontecimentos após a data de relato

Os acontecimentos após a data de relato são acontecimentos, favoráveis ou desfavoráveis, que ocorram entre a data de relato e a data em que as demonstrações financeiras são autorizadas para emissão. As demonstrações financeiras do exercício de 2025 foram autorizadas para emissão em 16 de abril de 2026. Quando os acontecimentos subsequentes proporcionam evidência de condições que já existiam à data de 31 de dezembro de 2025, os respetivos efeitos são refletidos nas demonstrações financeiras. Quando respeitem a condições surgidas após aquela data, os mesmos não dão lugar a ajustamentos, sendo divulgados no anexo sempre que a sua natureza ou materialidade o justifique.

Após a data de relato, manteve-se um contexto de elevada incerteza geopolítica internacional, designadamente em resultado da persistência da guerra na Ucrânia e da continuação dos conflitos armados no Médio Oriente, com reflexos potenciais nos preços da energia, combustíveis, matérias-primas, transportes e cadeias de abastecimento, factos esses suscetíveis de repercussão indireta nos custos de funcionamento das entidades públicas, incluindo os municípios.

Acresce que, em 28 de janeiro de 2026 e nos dias subsequentes, ocorreram fenómenos meteorológicos extremos que afetaram severamente o Município de Alvaiázere. Tratando-se de factos ocorridos já em 2026, os mesmos constituem acontecimentos após a data de relato que não dão lugar a ajustamentos nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025, sendo, contudo, objeto de divulgação específica no ponto 17.3 da presente nota, atenta a sua relevância material.

Assim, os acontecimentos acima referidos não dão lugar a ajustamentos nas demonstrações financeiras do exercício de 2025, sem prejuízo da respetiva divulgação sempre que, pela sua natureza e materialidade, tal se revele necessário.

4.1.18.1 Acontecimentos após a data de relato que dão lugar a ajustamentos

Não aplicável.

Até à data de autorização para emissão das demonstrações financeiras, não foram identificados acontecimentos após a data de relato suscetíveis de proporcionar evidência de condições existentes em 31 de dezembro de 2025 que determinem o ajustamento das quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras.

4.1.18.2 Acontecimentos após a data de relato que não dão lugar a ajustamentos

Após a data de relato, em 28 de janeiro de 2026 e nos dias subsequentes, ocorreram fenómenos meteorológicos extremos que atingiram severamente o Município de Alvaiázere, provocando danos em infraestruturas, equipamentos, edifícios e espaços públicos, bem como constrangimentos ao normal desenvolvimento da atividade municipal. Tratando-se de factos ocorridos já em 2026, os mesmos constituem acontecimentos após a data de relato que não dão lugar a ajustamentos nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025, devendo, contudo, ser divulgados no anexo, nos termos da NCP 1 e da recomendação emitida pela Comissão de Normalização Contabilística.

À data de elaboração das presentes demonstrações financeiras, encontra-se ainda em curso o processo de levantamento, identificação, consolidação e avaliação integral dos danos e perdas sofridos, não sendo, por esse motivo, possível apurar, com fiabilidade, a totalidade dos impactos patrimoniais, financeiros e orçamentais associados a esta ocorrência.

Na sequência da Tempestade *Kristin*, foram já elaborados mapas auxiliares de inventariação e valorização dos danos e perdas relativos aos equipamentos e infraestruturas municipais afetados, os quais se encontram ainda em validação e atualização pelos serviços municipais competentes, atenta a dimensão e complexidade da ocorrência. Os danos já identificados abrangem, designadamente, a rede viária municipal, taludes e muros de suporte e contenção, edifícios e construções municipais, equipamento municipal complementar e de lazer, infraestruturas, maquinaria e viaturas municipais e outros bens de propriedade municipal. A informação apurada foi, entretanto, comunicada à CCDR Centro, I. P., e à companhia de seguros.

Atendendo a que os levantamentos efetuados possuem natureza dinâmica e se encontram sujeitos a confirmação, revisão e eventual atualização, não se procede nesta nota à reprodução integral dos mapas detalhados de danos, optando-se antes pela apresentação de informação sintética e agregada. No quadro seguinte apresenta-se uma síntese dos danos já identificados em bens municipais na sequência da Tempestade *Kristin*, sem prejuízo da existência de suporte documental bastante para efeitos de controlo, reporte e auditoria.

Foram igualmente identificados prejuízos noutras entidades do concelho, que não integram o património municipal nem se refletem diretamente nas demonstrações financeiras do Município, mas que relevam para a caracterização global dos impactos da tempestade no território. Neste âmbito, registaram-se prejuízos na dimensão «Equipamentos de Coletividades, IPSS e Entidades Religiosas», no montante de 3.355.229,21 €, bem como prejuízos ocorridos nas freguesias, designadamente: Freguesia de Pussos, no montante de 669.243,00 €; Freguesia de Almoster, no montante de 63.960,00 €; Freguesia de Pelmá, no montante de 138.621,00 €; Freguesia de Alvaiázere, no montante de 95.202,00 €; e Freguesia de Maçãs de Dona Maria, no montante de 361.251,00 €.

Sem prejuízo do referido, o Município desencadeou já as diligências consideradas necessárias à reposição da normalidade, à salvaguarda da segurança de pessoas e bens e à mitigação dos efeitos causados, incluindo a realização e preparação de intervenções urgentes e o desenvolvimento dos procedimentos de contratação pública legalmente admissíveis no contexto de urgência imperiosa. Em mapa autónomo são identificados os procedimentos de contratação pública desenvolvidos nesse âmbito, com indicação, designadamente, do objeto do contrato, da entidade adjudicatária, da referência processual e do montante contratual.

Na sequência da participação efetuada junto da seguradora, o Município recebeu, entretanto, um adiantamento no montante de 1.000.000,00 €, por conta da indemnização a apurar, encontrando-se ainda pendente a apreciação final do processo e a determinação do montante indemnizatório definitivo.

Adicionalmente, ao abrigo do Despacho n.º 4842-A/2026, de 14 de abril, foi atribuído ao Município de Alvaiázere apoio financeiro, a título de adiantamento, no montante de 1.133.910,00 €, destinado a fazer face aos danos e encargos decorrentes dos fenómenos meteorológicos extremos ocorridos.

Na sequência de contactos com a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., foi outorgado contrato-programa para apoio a uma intervenção de remoção de sedimentos e outros materiais nos leitos, limpeza das áreas sinistradas e recuperação de zonas naturais, no montante de 200.000,00 €, sendo elegíveis despesas realizadas desde 28 de janeiro de 2026.

Os factos descritos poderão refletir-se, designadamente, no aumento de encargos com empreitadas, aquisições de bens e serviços, reparações, reposições e demais intervenções necessárias à regularização dos danos provocados, bem como em eventuais comparticipações, indemnizações ou reembolsos a reconhecer em momento posterior, em função da evolução dos processos em curso.

Tipologia de bens/ infraestruturas	Prejuízo estimado	Custo de reposição estimado
Rede Viária Municipal	32 072 981,85 €	32 072 981,85 €
Taludes e muros de suporte e contenção	1 230 000,00 €	1 230 000,00 €
Edifícios e construções municipais	14 283 694,80 €	14 283 694,80 €
Equipamento municipal complementar e de lazer	1 026 189,00 €	1 026 189,00 €
Maquinaria e viaturas municipais	65 805,00 €	65 805,00 €
Outros bens de propriedade municipal	6 303 892,68 €	6 303 892,68 €
TOTAL	**54 982 563,33 €**	**54 982 563,33 €**

Tabela 37 - Danos em bens municipais por tipologia

Entidade	Objeto do contrato	Valor realizado			
		s/ IVA	IVA	c/ IVA	MGD
MGD 2026/550.20.500/1					
Madeiras ANF, Unipessoal, Lda.	Desobstrução de estradas	18 000,00 €	6%	19 080,00 €	1284
ARJ Madeiras	Prestação de serviços (camiões/motosserras/máquinas)	15 630,00 €	23%	19 224,90 €	1365
Serração Henrimadeiras	Camião com grua + trator com guincho | Barrotes e ripas	5 948,90 €	Vários	6 429,75 €	1296 e 1297
José Marques Grácio	Combustíveis + Geradores (transporte e ligações) / trabalhos especializados de eletricidade nos edifícios municipais/trabalho de remoção e corte de árvores para desimpedimento das vias	22 894,78 €	23%	28 160,58 €	971, 972, 973, 974, 975, 976 e 1283
José da Silva Duarte	Telhas	6 810,08 €	23%	8 376,40 €	1941
Odraude	Serviço de máquinas (retroescavadora e telescópico TH) + Serviço de máquinas e camião	19 940,00 €	23%	24 526,20 €	1101
Lopes, Medeiros & Filhos	Alimentação + descartáveis	18 662,01 €	vários	20 727,55 €	921 e 1080
Ferrasbarq, Ld.ª	Alimentação (enlatados)	19,61 €	23%	24,12 €	970
Casa Rodrigues	Material para pequenas reparações (ferramentas e cordas)	178,48 €	23%	219,53 €	1218
Iluminações Diogo	Aluguer de geradores, cabos, transporte, mão de obra e assistência. Serviços com plataforma elevatória com manobrador para desbaste e abate de árvores. Trabalhos especializados de eletricidade.	15 180,00 €	23%	18 671,40 €	1278
Sacos 88	Lonas	4 412,23 €	23%	5 427,04 €	2760
M.P. Máquinas	Aluguer de máquina telescópico 17 mts JCB (10dias) + Aluguer de máquina telescópico 18 mts Manitou (15 dias)	3 750,00 €	23%	4 612,50 €	1368 e 1370
José Gomes	Serviço Florestal- mão de obra limpeza de florestas	3 600,00 €	23%	4 428,00 €	1386
Worten	Starlink (2)	487,79 €	23%	599,98 €	675
Pedro Batista (PB Store)	Starlink (5) + Starlink - kit mini router	1 800,00 €	23%	2 214,00 €	922 e 1077
Tiel		5 000,00 €			
Ferrus	Chapa galvanizada ondulada 3500x0.50/ chapa galvanizada ondulada 4000x0.50	3 520,00 €	23%	4 329,60 €	909 e 910
Starlink	Starlink (mensalidade)	212,20 €	23%	261,00 €	1208
MGD 2026/550.20.500/2					
Fernando Simão	Serviço diário de confeção das refeições e distribuição a todas as equipas no terreno	14 750,00 €	23%	18 142,50 €	1209
Pinto Trindade	Aquisição de termoventiladores para o Centro Escolar de MDM	3 550,40 €	vários	4 346,99 €	1892
Ponteiro D'Imaginação	Lonas	10 505,25 €	23%	12 921,46 €	1330
Paulo Jorge F. Caetano da Silva	Lonas e coletes de sinalização	6 992,00 €	23%	8 600,16 €	1273
Verdalicerce (Meu Super)	Bens alimentares	78,33 €	vários	95,12 €	1085
Sérgio Santos Silva	Reparação do telhado do edifício onde se encontra instalada a ETP Sicó	248,00 €	6%	262,88 €	1261
Elisabete S. Miguel	Material diverso para pequenas reparações nos edifícios municipais	202,76 €	23%	249,39 €	1307 e 1308
Adelino da Silva Simões	Material diverso para pequenas reparações nos edifícios municipais	1 716,26 €	vários	1 904,18 €	1708
Jorge Lopes	Material elétrico para pequenas reparações nos edifícios	1 036,70 €	23%	1 275,14 €	1882
Materlena	Telhas F3/D3 + paletes	7 970,40 €	23%	9 803,59 €	1338
José Manuel dos S. Almeida	Garrafas de gás	2 570,95 €	23%	3 162,27 €	2049
Paulo Sá Oliveira	Pão	967,92 €	6%	1 026,00 €	1647
Grupo Vendap	Plataformas elevatórias	1 758,00 €	23%	2 162,34 €	1868
Arlindo Lourenço Santos	Serralharia	9860,00 €	23%	12127,80 €	2489
Guerin Rent-a-Car	Aluguer de carrinhas	500,00 €			
Zheng Fa Bien	Material diverso para reparações	1 000,00 €			
Gadanha Pavimentos	Desobstrução e limpeza de vias	10 000,00 €	23%	12 300,00 €	2204
António Simões Brás	Alojamento e refeições	988,69 €	vários	1 209,67 €	1435
MGD 2026/550.20.500/3					
Fnac	Starlinks/Wi-Fi	543,07 €	23%	667,98 €	1143
Maximato	Serviços de limpeza e desobstrução de vias e de linhas de água	12 500,00 €	6%	13 250,00 €	1897
Nanotiax	Serviços de limpeza e desobstrução de vias	4 699,50 €	23%	5 780,39 €	1946
				276 600,41 €	

Tabela 38 - Procedimentos de contratação pública realizados

Acresce ainda que, após a data de relato, se manteve o contexto de incerteza geopolítica internacional associado ao conflito no Médio Oriente, suscetível de produzir efeitos indiretos sobre os preços da energia, dos combustíveis, das matérias-primas, dos transportes e das cadeias de abastecimento. Tratando-se de uma situação subsequente à data de 31 de dezembro de 2025, a mesma não dá lugar a ajustamentos nas demonstrações financeiras do exercício de 2025. À data de aprovação das presentes demonstrações financeiras, não foi identificado um impacto financeiro direto e materialmente relevante autónomo sobre o Município suscetível de quantificação fiável, sem prejuízo da necessidade de acompanhamento da evolução desta situação e dos seus eventuais reflexos futuros

Assim, tendo em conta a natureza subsequente destes acontecimentos e o estado atual da avaliação em curso, conclui-se que os mesmos não dão lugar a ajustamentos nas demonstrações financeiras do exercício de 2025. Todavia, pela sua relevância material, procede-se à presente divulgação, declarando o Órgão Executivo que, à data de aprovação das presentes notas explicativas às demonstrações financeiras, não é ainda possível efetuar uma estimativa fiável e completa do respetivo efeito financeiro líquido para o Município.

4.1.19. Nota 18 - Instrumentos financeiros

Um ativo financeiro é qualquer ativo que seja:

(a) Dinheiro;
(b) Um instrumento de capital próprio de uma outra entidade;
(c) Um direito contratual;
(d) Um contrato que será ou poderá ser liquidado em instrumentos de capital próprio da entidade.

Em cada data de relato uma entidade deve avaliar a imparidade de todos os ativos financeiros que não sejam mensurados ao justo valor através de resultados. Se existir uma evidência objetiva de imparidade, a entidade deve reconhecer uma perda por imparidade na demonstração de resultados.

No seguimento da deliberação tomada pelo Órgão Executivo na sua reunião realizada a 19/03/2025, foi deliberado considerar uma provisão de 100% para as dívidas por cobrar com uma maturidade superior a 180 dias.

(unidade: €)

Rubricas	Quantia bruta	Perdas por Imparidade Acumulada	Reversão de imparidades	Quantia Recuperável
Clientes, contribuintes e utentes	177 553,39	179 022,06	18 169,36	16 700,69
		TOTAL	**18 169,36 €**	**16 700,69 €**

Tabela 39 - Imparidade de Ativos

(unidade: €)

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Compras	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	Outros	Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outras	
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ativos financeiros detidos para negociação										
Participações financeiras - justo valor										
Outros ativos financeiros										
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	421 095,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	421 095,00
Participações financeiras - custo										
Ersuc - Resíduos Sólidos do Centro, S.A.	35 575,00									35 575,00
Águas do Vale do Tejo, S.A.	280 370,00									280 370,00
Sicó Formação, S.A	6 370,00									6 370,00
APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, S.A. E.I.M	98 780,00									98 780,00
Outros ativos financeiros										
FAM - Fundo de Apoio Municipal	248 598,00									248 598,00
TOTAL	**669 693,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**669 693,00**

Tabela 40 - Ativos Financeiros

Realçamos as deliberações tomadas pela Câmara e Assembleia Municipal, a 20 e 27 de setembro de 2024,

respetivamente, nas quais foram tomadas a deliberações que, de seguida, se transcrevem:

Transcrição da deliberação da Câmara Municipal

"*A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou a informação e a documentação anexa e, ao abrigo do disposto no artigo 22.º-A da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade:*

1. Aprovar a proposta de alteração dos Estatutos da APIN, nos precisos termos da minuta que se anexa à presente (doc.1) e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;

2. Aprovar as condições de amortização das ações do Município de Penacova, com a consequente redução do capital social, nos termos e com os fundamentos referidos no documento "Demonstração de valorização da participação social do Município de Penacova a 31 de dezembro de 2020" (doc.2);

3. Aprovar o aumento da percentagem da participação do Município de Alvaiázere no capital social da APIN, passando de 8,98% para 10,45%, com efeitos a 1 de janeiro de 2021, em consonância com o determinado na sentença arbitral, já transitada em julgado, que condenou a APIN a reconhecer que o Município de Penacova saiu do Sistema Integrado a 31 de dezembro de 2020, e a compensar este no montante que se vier a apurar mas que deverá corresponder ao valor da sua participação social no capital social da APIN com referência a 31 de dezembro de 2020, data em que o referido Município deixou de ser acionista, por exoneração;

4. Aprovar a alteração dos Estatutos da APIN, nos termos do disposto no artigo 22.º-A da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, e a mencionada alteração da percentagem da participação do Município de Alvaiázere no capital social daquela empresa, que passa de 8,98% para 10,45%;

5. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal as propostas supra elencadas, nos termos e para efeitos do artigo 22.º-A da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

Transcrição da deliberação da Assembleia Municipal

"*Após análise da documentação, a Assembleia Municipal nos termos do artigo 22.º-A da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou por maioria, com duas abstenções do Partido Socialista – Senhor Deputado José de Freitas Simões e Senhor Deputado Fernando Mendes António:*

1. Aprovar a proposta de alteração dos Estatutos da APIN, nos precisos termos da minuta que se anexa à presente (doc.1) e que aqui se dá por integralmente reproduzida, para todos os devidos e legais efeitos;

2. Aprovar as condições de amortização das ações do Município de Penacova, com a consequente redução do capital social, nos termos e com os fundamentos referidos no documento "Demonstração de valorização da participação social do Município de Penacova a 31 de dezembro de 2020" (doc.2), e em consequência;

3. Aprovar o aumento da percentagem da participação do Município de Alvaiázere no capital social da APIN, passando de 8,98% para 10,45%, com efeitos a 1 de janeiro de 2021, em consonância com o determinado na sentença arbitral, já transitada em julgado, que condenou a APIN a reconhecer que o Município de Penacova saiu do Sistema Integrado a 31 de dezembro de 2020, e a compensar este no montante que se vier a apurar, mas que deverá corresponder ao valor da sua participação social no capital social da APIN, com referência a 31 de dezembro de 2020, data em que o referido Município deixou de ser acionista, por exoneração;

4. Aprovar a alteração dos Estatutos da APIN, nos termos do disposto no artigo 22.º-A da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, e a mencionada alteração da percentagem da participação do Município de Alvaiázere no capital social daquela empresa, que passa de 8,98% para 10,45%."

De acordo com as informações conhecidas à data relativamente a este processo, nem todos os Órgãos Deliberativos dos vários Municípios associados aprovaram a proposta de alteração dos estatutos, pelo que o valor da participação detida pelo Município de Alvaiázere se mantém.

4.1.20. Nota 19 – Benefícios dos Empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados pagos incluem salários, ordenados, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de natal e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente. Todo o pessoal foi remunerado de acordo com as suas funções durante o exercício. O direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes se encontram reconhecidos como benefícios de curto prazo, sendo tratados de acordo com o princípio da especialização do exercício.

O aumento dos gastos com o pessoal verificado em 2025, no valor de 514.230,23 €, deve-se aos fatores que a seguir se enunciam:

- Mobilidade de trabalhadores;
- A aplicação do regime especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras, estabelecido pelo Decreto

- Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto, que prevê que os trabalhadores que detenham 18 ou mais anos de antiguidade, abrangendo os períodos entre 30 de agosto de 2005 e 31 de dezembro de 2007 e entre 1 de janeiro de 2011 e 32 de dezembro de 2017, que acumulem seis ou mais pontos, nas avaliações de desempenho relativas às funções exercidas durante o posicionamento remuneratório em que se encontram, alterem o seu posicionamento remuneratório para a posição seguinte à detida;
- A alteração da estrutura remuneratória da carreira de técnico superior, introduzida pelo Decreto-Lei n.º 13/2024, de 10 de janeiro, que implicou a redução do número de posições remuneratórias de 14 para 11;
- A alteração de posicionamento remuneratório na categoria de assistente operacional em função da antiguidade detida, designadamente, nos seguintes termos:
  (i) em 2023, subida de uma posição remuneratória para os trabalhadores que detenham 30 ou mais anos de serviço na categoria, a 31 de dezembro de 2022;
  (ii) em 2024, subida de uma posição remuneratória para os trabalhadores que detenham 30 ou mais anos de serviço na categoria, a 31 de dezembro de 2022;
  (iii) em 2025, subida de uma posição remuneratória para os trabalhadores que detenham entre 23 e 31 anos de serviço na categoria, a 31 de dezembro de 2024;
- A alteração da base remuneratória da Administração Pública para o valor de 878,41 € e a atualização dos montantes pecuniários dos níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única decorrente do disposto no Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 janeiro.

(unidade €)

Conta	Designação	Mov Débito	Mov Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
630	**Rem. titulares órgãos soberania e órgãos autárquicos**	**168 568,94**	**19 225,94**	**149 343,00**	**0,00**
6301	Remunerações certas e permanentes	168 375,77	19 225,94	**149 149,83**	0,00
63011	Remuneração base	99 827,89	8 827,58	**91 000,31**	0,00
63012	Subsídio de férias	21 996,94	8 759,36	**13 237,58**	**0,00**
63013	Subsídio de Natal	9 550,07	0,00	**9 550,07**	0,00
63014	Despesas de representação	19 558,16	0,00	**19 558,16**	0,00
63015	Subsídio de refeição	2 910,00	0,00	**2 910,00**	**0,00**
63016	Gratificações e senhas de presença	14 532,71	1 639,00	**12 893,71**	0,00
6302	Abonos variáveis ou eventuais	193,17	0,00	**193,17**	0,00
63023	Ajudas de custo	193,17	0,00	**193,17**	0,00
631	**Remunerações dos órgãos sociais e de gestão**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6311	Remunerações certas e permanentes	0,00	0,00	**0,00**	0,00
63111	Remuneração base	0,00	0,00		0,00
63112	Subsídio de férias	0,00	0,00		0,00
632	**Remunerações do pessoal**	**2 859 010,55**	**314 353,70**	**2 544 656,85**	0,00
6321	Remunerações certas e permanentes	2 836 332,63	314 353,70	**2 521 978,93**	**0,00**
63211	Remuneração base	2 125 892,51	156 696,08	**1 969 196,43**	0,00
632111	Pessoal em regime de nomeação definitiva e contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	1 790 450,88	147 570,32	**1 642 880,56**	0,00
632113	Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto	33 628,84	78,18	**33 550,66**	0,00
632116	Pessoal em cedência de interesse público e em comissão de serviço	107 897,38	6 031,52	**101 865,86**	**0,00**
632117	Pessoal em comissão de Serviço – Dirigentes	134 677,50	3 016,06	**131 661,44**	0,00
632119	Pessoal em qualquer outra situação	59 237,91	0,00	**59 237,91**	0,00
6E+06	Outros	59 237,91	0,00	**59 237,91**	**0,00**
63212	Subsídio de férias	357 379,01	156 887,58	**200 491,43**	0,00
63213	Subsídio de Natal	167 207,03	692,04	**166 514,99**	0,00
63214	Despesas de Representação	5 128,08	0,00	**5 128,08**	**0,00**
63215	Subsídio de refeição	180 726,00	78,00	**180 648,00**	0,00
6322	Abonos variáveis ou eventuais	22 677,92	0,00	**22 677,92**	0,00
632203	Ajudas de custo	1 440,51	0,00	**1 440,51**	0,00
632204	Trabalho Extraordinário	18 034,65			
632206	Abono para falhas	3 202,76	0,00	**3 202,76**	**0,00**
634	**Indemnizações**	**74,02**	**0,00**	**74,02**	0,00
6341	Órgãos Sociais e de Gestão	74,02	0,00	**74,02**	**0,00**
635	**Encargos sobre remunerações**	**672 013,12**	**83 475,84**	**588 537,28**	0,00
6351	Sistemas de proteção social	672 013,12	83 475,84	**588 537,28**	0,00
63511	Caixa Geral de Aposentações	167 494,73	17 772,98	**149 721,75**	**0,00**
63512	Segurança Social - Regime Geral	504 518,39	65 702,86	**438 815,53**	0,00
636	**Acidentes no trabalho e doenças profissionais**	**35 812,20**	**0,00**	**35 812,20**	0,00
6363	Seguro de acidentes no trabalho	35 812,20	0,00	**35 812,20**	**0,00**
639	**Outros encargos sociais**	**17 839,27**	**0,00**	**17 839,27**	**0,00**
6391	Remunerações por doença	1 584,43	0,00	**1 584,43**	0,00
6393	Pessoal em reserva ou a aguardar aposentação	4 968,18	0,00	**4 968,18**	0,00
63931	Pessoal a aguardar aposentação	4 968,18	0,00	**4 968,18**	**0,00**
6395	Encargos com a saúde	5 488,00	0,00	**5 488,00**	**0,00**
6396	Subsídio familiar a crianças e jovens	5 798,66	0,00	**5 798,66**	**0,00**
	TOTAL GERAL	**3 753 318,10**	**417 055,48**	**3 336 262,62**	**0,00**

Tabela 41 - Benefícios dos Empregados

4.1.21. Nota 20 – Divulgações de partes relacionadas

Os investimentos financeiros representam investimentos em instrumentos de capital de outras entidades, os quais podem ser classificados em investimentos:

- Em subsidiárias;
- Em associadas;
- Em empreendimentos conjuntos;
- Em outros investimentos financeiros quando não especificamente classificados em nenhuma das opções anteriores.

No balanço estes ativos são apresentados como ativos não correntes, a menos que estejam classificados como detidos para venda sendo neste caso apresentados como ativo corrente.

O Município de Alvaiázere não possui participações em subsidiárias, associadas ou empreendimentos conjuntos. As participações que o Município possui estão escriturados numa conta 414 - Investimentos noutras entidades (ver tabela da nota 18).

Por outro lado, o Município participa também em entidades não societárias, ou seja, só efetua o pagamento das respetivas quotas mensais/anuais.

Os quadros infra espelham as participações societárias e não societárias que o Município possui. De ressalvar que estão registadas em ativos – conta da classe 4 – somente as empresas societárias.

Identificação da entidade		Caraterização da entidade			Participação		Contribui para a dívida bruta?	Controlo?
Designação	NIPC	Tipo de entidade	CAE	Capital estatutário	% capital social detido	Valor		
Societárias								
Serviços Intermunicipalizados:								
APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, S.A. E.I.M.	515515507	Empresa Intermunicipal	36002 37001 38112 36001 37002	1 100 000,00 €	8,98%	98 780,00 €	NÃO*[1]	NÃO
Entidades intermunicipais:								
CIMRL - Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria	508035546	Comunidade Intermunicipal	84113		10,00%	Quota = 5.000,00 €	SIM	NÃO
Entidades associativas municipais:								
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	Associação de Municípios	94110		0,28%	*[2] Quota = 5.084,62 €	NÃO*[3]	NÃO
Empresas participadas:								
Sicó Formação, S.A.	504600109	Soc. Anon.	85320 85591 55204 56290	50 000,00 €	12,74%	6 370,00 €	NÃO*[1]	NÃO
ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A.	503004405	Soc. Anon.	38212 38321 38322	8 500 000,00 €	0,419%	35 575,00 €	NÃO*[1]	NÃO
Águas do Vale do Tejo, S.A.	513606130	Soc. Anon.	36001 36002 37001 37002	167 807 560,00 €	0,33%	280 370,00 €	NÃO	NÃO
Entidades de outra natureza:								
Fundo de Apoio Municipal	513319182	-	-	417 857 175 €*[4]	0,06%	248 598,00 €	NÃO	NÃO
Entidades de outra natureza - Não societárias:								
Terras de Sicó - Associação de Desenvolvimento	503497720	Assoc. Direito Privado sem fins lucrativos	94995		15,0376%	Quota = 12.000,00 €	SIM	NÃO
ADXTUR - Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto	507925270	Assoc. Direito Privado sem fins lucrativos	58140		4,43%	Quota = 7.680,00 €	SIM	NÃO
Enerdura - Agência Regional de Energia da Alta Estremadura	505074737	Assoc. Direito Privado sem fins lucrativos	94995		5,76%	Quota = 1.995,20 €	SIM	NÃO
Federação Portuguesa do Caminho de Santiago	515645478	Federação	94995		3,50%	Quota = 500,00 €	SIM	NÃO

*[1] A entidade só contribui para a dívida bruta do Município se estiver em situação de desequilíbrio.
*[2] Valor comunicado pela entidade, através de circular.
*[3] Conforme a circular 2/2020/AR de 07/01 da ANMP, e de acordo com o entendimento da DGAL, esta entidade não conta para o limite de endividamento dos Municípios.
*4 Conforme comunicação de 28/12/2020 - mgd n.º 237, de 11/01/2021.

Tabela 42 - Entidades Participadas

As transações efetuadas entre o Município e as entidades associadas, cuja conformidade legal foi previamente verificada sob responsabilidade da Câmara Municipal, constam do mapa infra. Neste estão vertidas as quotas pagas às entidades não societárias, os valores transferidos para a Terras de Sicó, CIM, Sicó Formação e Ersuc. Reitera-se o facto de que o Município não controla nenhuma entidade nas quais participa.

(unidade: €)

Entidade Relacionada		Natureza do Relacionamento	Tipo de Transação							Saldo no fim do período	
Designação	NIPC	Tipo de entidade	Prestação de Serviços	Trans. Obtidas	Outros Rendimentos	Investimento (Prestação)	Aquisição de Serviços	Transf. Concedidas (Protocolos)	Quotas	Ativo	Passivo
Serviços Intermunicipalizados											
APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, S.A. E.I.M.	515515507	Empresa Intermunicipal	0,00	0,00	0,00	0,00	232 726,41	0,00	0,00		
Entidades intermunicipais											
CIMRL - Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria	508035546	Comunidade Intermunicipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25 565,78	5 000,00		
Entidades associativas municipais											
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	Associação de Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	565,00	0,00	5 084,62		
Empresas participadas:											
Sicó Formação, S.A.	504600109	Sociedade Anonima	0,00	0,00	0,00	0,00	1 100,00	0,00	0,00		
ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A.	503004405	Sociedade Anonima	0,00	0,00	93,40	0,00	3 390,28	0,00	0,00		
Águas do Vale do Tejo, S.A.	513606130	Sociedade Anonima	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Entidades de outra natureza											
Fundo de Apoio Municipal	513319182	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Entidades de outra natureza - Não societárias											
Terras de Sicó - Associação de Desenvolvimento	503497720	Assoc. Direito Privado sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 813,69	12 000,00		
ADXTUR - Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto	507925270	Assoc. Direito Privado sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 680,00		
Enerdura - Agência Regional de Energia da Alta Estremadura	505074737	Assoc. Direito Privado sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	922,50	0,00	1 995,20		
Federação Portuguesa do Caminho de Santiago	515645478	Federação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00		
		TOTAL	**0,00 €**	**0,00 €**	**93,40 €**	**0,00 €**	**238 704,19 €**	**32 379,47 €**	**32 259,82 €**		

Tabela 43 - Transações entre as partes

Resumidamente, as transferências são relativas a:

i. O valor da despesa emitida e paga à CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, no ano 2025 totaliza 30.565,78 €, sendo relativo a:
   a) Comparticipação do Município no Contrato Interadministrativo de delegação de competências no âmbito do regime jurídico de serviço público de transporte de passageiros: 25.565,78€ sendo a respetiva despesa da responsabilidade da Câmara Municipal, conforme deliberação tomada em reunião realizada a 27/04/2020;
   b) Quotas trimestrais: 5.000,00 €, conforme Grandes Opções do Plano aprovadas pela Câmara e Assembleia Municipal;

ii. O valor da despesa emitida e paga à ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses no ano 2025 totaliza 5.649,62 €, sendo relativo a:
   a) Quota anual: 5.084,62 € conforme Grandes Opções do Plano aprovadas pela Câmara e Assembleia Municipal e comunicação efetuada pela ANMP;
   b) Participação no XXVII Congresso da ANMP: 565,00 € cuja despesa foi analisada e aprovada sob despacho da Sra. Vice-Presidente em 21/11/2025;

iii. O valor da despesa emitida e paga à Sicó Formação – Sociedade de Ensino Profissional, S.A. no ano 2025 é relativo a:

a) Prestação de serviços no âmbito das Formações - "Trabalhos em altura" e "Manobrador de empilhadores": 1.100,00 € cuja despesa foi analisada e aprovada sob despacho do Sr. Presidente em 08/10/2025;

iv. O valor da despesa emitida e paga à ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A. no ano 2025 é relativo a:
   a) Tratamento de resíduos sólidos urbanos – monos domésticos: 3.390,28 €, conforme orçamento aprovado pela Câmara e Assembleia Municipal;

v. O valor relativo a outros rendimentos da ERSUC reflete a distribuição de dividendos relativos ao IRS 2024: 93,40 €;

vi. O valor da despesa emitida e paga às Terras de Sicó – Associação de Desenvolvimento no ano 2025 totaliza 18.813,69 € sendo relativo a:
   a) Apoio à organização da Exposicó: 6.813,69 €, sendo a respetiva despesa da responsabilidade da Câmara Municipal, conforme deliberação tomada em reunião realizada a 09/07/2025;
   b) Quotas mensais: 12.000,00 €, conforme Grandes Opções do Plano aprovadas pela Câmara e Assembleia Municipal;

vii. O valor da despesa emitida e paga à ADXTUR – Agência para o desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto no ano 2025 é relativo a:
   a) Quotas mensais: 7.680,00 €, conforme Grandes Opções do Plano aprovadas pela Câmara e Assembleia Municipal;

viii. O valor da despesa emitida e paga à Enerdura – Agência Regional de Energia da Alta Estremadura no ano 2025 é relativo a:
   a) Quota anual: 1.995,20 €, conforme Grandes Opções do Plano aprovadas pela Câmara e Assembleia Municipal;

ix. O valor da despesa emitida e paga à Federação Portuguesa dos Caminhos de Santiago no ano 2025 é relativo a:
   a) Quota anual: 500,00 €, conforme Grandes Opções do Plano aprovadas pela Câmara e Assembleia Municipal;

x. O valor da despesa emitida e paga à APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M, S.A. no ano 2025 totaliza 232.726,41 € é relativo a:

(unidade: €)

Descrição	Valor
Água Saneamento e RSU - Município	145 462,02
Tarifário Social	87 028,78
Apoio Família	235,61
Equilíbrio de Contas	0,00
TOTAL	**232 726,41**

Tabela 44 - Equilíbrio de Contas da APIN

Reportando-nos, ainda, à APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, S.A. E.I.M., destacam-se as seguintes situações:

a) Tarifário social aprovado em reunião da Câmara e sessão da Assembleia Municipal realizadas a 20/01/2021 e 26/02/2021, respetivamente. Na sua reunião de 24/01/2025, a Câmara Municipal deliberou aprovar a lista de beneficiários da tarifa social para 2025;
b) Apoio a uma família em situação de vulnerabilidade e necessidade de alojamento urgente, analisado e deliberado pela Câmara Municipal, na sua reunião de 11/09/2025, traduziu-se no

pagamento das faturas de fornecimento de água (235,61 €), luz (212,70 €) e gás (187,55 €) até à mudança de proprietário dos contadores.

Nos termos do disposto no contrato de gestão delegada outorgado entre os Municípios que constituem a APIN, EIM, S.A., designadamente na sua cláusula 16.ª, todos os bens afetos à prestação dos serviços delegados são contabilizados pela entidade gestora como ativos fixos. Por seu turno, o anexo VI, sob a epígrafe: "*Afetação de Bens Municipais à Prestação dos Serviços Pela Entidade Gestora*" - refere que, e passamos a transcrever: "*Os quadros seguintes apresentam os bens municipais afetos à prestação dos serviços pela Empresa intermunicipal delegatária realizada mediante cedência temporária a título gratuito*". Assim, e apesar de subsistirem dúvidas quanto à adequada escrituração destes bens, por deliberação tomada em sede de Reunião da Câmara Municipal realizada a 12 de maio de 2021, foi por esta determinado aos serviços de gestão financeira que procedessem à criação de um serviço no programa informático Sistema de Normalização Património (SNP) com a designação "*Imobilizado na posse terceiros*" e subcódigos com as categorias de imóveis e móveis na posse da APIN, de forma a ser possível a perfeita identificação destes bens. Mais deliberou, mandar colocar um mapa nos documentos de prestação de contas com a identificação dos bens e dos respetivos registos ocorridos no decurso de cada ano económico respetivo, onde sejam visíveis, também, as depreciações. A identificação destes bens e o valor das depreciações consta dos quadros infra. O valor total das depreciações destes ativos em 2024, totalizou 95.038,69 €.

(unidade €)

Ativos	Valor Aquisição	Alterações Patrimoniais		Valor Bruto	Depreciação/ Amortização			31/12/2025
Serviço		Aumentos	Diminuições	Valor	Amortizações Anteriores	Ano valor	Acumulados	Valor Patrimonial Líquido
060101 -APIN - Imóveis	6 696 446,40	53 644,66	644,66	6 749 446,40	5 780 123,67	95 038,69	5 875 162,36	874 284,04
060201 - APIN - Bens Móveis	104 051,79	0	0	104 051,79	104 051,79	0	104 051,79	0
Total	**6 800 498,19**	**53 644,66**	**644,66**	**6 853 498,19**	**5 884 175,46**	**95 038,69**	**5 979 214,15**	**874 284,04**

Tabela 45 - Bens na Posse de Terceiros - APIN (Resumo)

4.1.22. Nota 21 – Relato por segmentos

Não aplicável.

4.1.23. Nota 22 – Interesses em Outras Entidades (Demonstrações Financeiras Consolidadas)

As demonstrações financeiras consolidadas serão apresentadas após a aprovação pelo Órgão Executivo dos documentos de prestação de contas individuais.

4.1.24. NCP23 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos

Não aplicável.

4.1.25. NCP24 – Acordos conjuntos

Não aplicável.

4.1.25. NCP25 – Relato por segmentos

Não aplicável.

4.1.26. NCP26 – Contabilidade e relato orçamental

A finalidade das demonstrações orçamentais nos termos da NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental consiste em proporcionar informação sobre o orçamento inicial, as alterações orçamentais, a execução das receitas e das despesas orçamentadas, os pagamentos e dos recebimentos, bem como, o desempenho orçamental.

As demonstrações orçamentais, segundo a NCP 26 - Contabilidade e relato orçamental do SNC-AP, traduzem uma representação estruturada da execução e desempenho orçamental das entidades, proporcionando, entre outra, informação sobre o orçamento inicial, as modificações orçamentais, a execução orçamental e os pagamentos e recebimentos.

As demonstrações orçamentais compreendem três componentes principais, designadamente: demonstrações previsionais, demonstrações de relato e as demonstrações orçamentais consolidadas.

4.2. INFORMAÇÕES RELATIVAS À IMAGEM VERDADEIRA E APROPRIADA

Considerando o perímetro de consolidação definido pelo RFALEI, as demonstrações financeiras consolidadas devem apresentar uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados do conjunto das entidades incluídas na consolidação, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites. As demonstrações financeiras consolidadas relativas ao exercício de 2023 foram preparadas tendo por base as demonstrações financeiras individuais da entidade consolidante e das entidades participadas.

4.3. INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS DE CONSOLIDAÇÃO

Para efeitos de consolidação de contas foi utilizado o método de equivalência patrimonial, que consiste na substituição no balanço no Município de Alvaiázere, do valor contabilístico das partes detidas, pelo valor que proporcionalmente lhe corresponde nos capitais próprios das entidades incluídas no perímetro de consolidação.

4.4. INFORMAÇÕES RELATIVAS AO ENDIVIDAMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZO

A dívida de médio e longo prazo do Município de Alvaiázere não regista qualquer diferença com a presente consolidação de contas.

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente **Relatório de Gestão e Prestação de Contas Consolidadas** foi aprovado, por _____, na reunião da Câmara Municipal que se realizou em _____de _____ de 2026.

O Presidente da Câmara

_____

Os Vereadores

_____

_____

_____

_____

APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O **Relatório de Gestão e Prestação de Contas Consolidadas** foi apreciado pela Assembleia Municipal em sua sessão ordinária, realizada no dia _____ de _____ de 2026, tendo todas as suas folhas sido rubricados pela mesa, que abaixo assinam.

O Presidente da Assembleia

_____

O 1.º Secretário

_____

O 2.º Secretário

_____